SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
29 DE JULHO DE 2025
ANO XXXVI | N º 9.077

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 2
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 10
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME 10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 12
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 12
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 14
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 14
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 18

LICITAÇÕES 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 19
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 19

CONTRATOS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 22
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 22

EDITAIS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 25
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 26

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 27

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.394 de 28 de julho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$2.063.000,00 (Dois milhões, sessenta e três mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 28 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.394/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.126.0014.250215	3.3.90.40	1.500.1	63.000,00	
	04.122.0014.250127	3.3.90.39	1.500.1		63.000,00
	SUB-TOTAL			**63.000,00**	**63.000,00**
567002-DESAL	15.451.0004.100700	4.4.90.51	2.500.1	445.000,00	
	15.451.0004.200800	3.3.90.39	2.500.1	1.205.000,00	
	15.451.0008.100900	4.4.90.51	2.500.1	350.000,00	
	15.451.0008.100900	3.3.90.39	2.500.1		2.000.000,00
	SUB-TOTAL			**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
	TOTAL GERAL			**2.063.000,00**	**2.063.000,00**

DECRETO Nº 40.395 de 29 de julho de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 523.000,00 (Quinhentos e vinte e três mil reas) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 29 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.395/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.243.0003.220100	3.3.50.43	1.500.1	400.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.36	1.500.1	123.000,00	
	08.244.0003.220500	3.3.50.43	1.500.1		523.000,00
	SUB-TOTAL			**523.000,00**	**523.000,00**
	TOTAL GERAL			**523.000,00**	**523.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 28 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Edital nº 01/2011.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munido dos documentos originais e cópias citados no Edital.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE SERVIÇO EM SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL/SMS
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLAS	PROCESSOJUDICIAL
ALCINETE DE ASSUNÇÃO SILVA	008.01X.XXX-XX	47°	8005943-17.2018.8.05.0000

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de julho de 2025

RETIFICAÇÃO

Na Retificação, publicada no DOM de 26 a 28/07/2025, referente à designação de ANTONIO ROBSON SANTOS ALCÂNTARA,

Onde se lê:

Considerar designado, desde 01/06/2025, ANTONIO ROBSON SANTOS ALCÂNTARA,...

Leia-se:

Considerar designado, desde 10/07/2025, ANTONIO ROBSON SANTOS ALCÂNTARA,...

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 13 / 2025

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **CELESTINO MAGALHÃES FERNANDEZ**, matrícula 3091841, para a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações desta Controladoria, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 38.282, publicado no DOM nº 8.737 de 07 de março de 2024.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de julho de 2025.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

PORTARIA CONJUNTA CGM / SEMPRE Nº 01/2025

A Controladora Geral do Município e o Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso das atribuições previstas no art. 3º, XV da LC nº 72/2019 c/c os arts. 193 e seguintes da LCM nº 01/1991:

RESOLVEM:

Art. 1º Designar **Antônio Carlos Nogueira de Oliveira Santana**, auditor interno, matrícula nº 3153004, **Kassius Marcelus Vasconcelos Abreu Costa**, analista de gestão pública municipal, matrícula nº 3077618 e **Alexsandra de Almeida Ramos Almeida**, assistente social, matrícula nº 3079950**,** para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos noticiados nos autos do Processo de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA SEMPRE/GAB Nº 123545/2025**, avocado pela Portaria CGM Nº 11/2025, de 07/07/2025, publicada no DOM nº 9.062 de 08/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETES DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 28 de julho de 2025.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 53/2025

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o §3º do Art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Aprovar e Publicar, em cumprimento ao disposto no Art.52 da LRF, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município do Salvador, referente à Publicação do bimestre maio / junho de 2025, com informações que atualizam os dados referentes ao exercício 2025, realizadas e registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Município de Salvador - SIGEF pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 28 de julho de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

1. O Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO constitui em instrumento de acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Município;
2. O RREO foi elaborado de acordo com a Portaria nº 699 de 07 de julho de 2023, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
3. O RREO é composto dos seguintes demonstrativos:
3.1 Anexo 1 - Balanço Orçamentário;
3.2 Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/ Subfunção;
3.3 Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
3.4 Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias;
3.5 Anexo 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal;
3.6 Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
3.7 Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
3.8 Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
3.9 Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
3.10 Anexo14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
4. O Balanço e os demais Demonstrativos da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal;
5. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 9.827/2024, de 26 de dezembro de 2024, estruturando-se em:
5.1 Órgãos da Administração Direta, compreendendo os Órgãos e Secretarias contempladas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;
5.2 Fundos Especiais;
5.3 Entidades da Administração Indireta:
5.3.1 Fundações;
5.3.2 Autarquias;
5.3.3 Empresas Estatais Dependentes;
6. A Secretaria Municipal da Fazenda disponibiliza o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: http://transparencia.salvador.ba.gov.br.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	SALDO (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.149.086.000,00	12.149.934.499,00	1.757.208.169,51	14,46%	5.795.976.185,27	47,70%	6.353.958.313,73
RECEITAS CORRENTES	10.871.416.000,00	10.872.264.499,00	1.720.522.746,15	15,82%	5.623.838.144,22	51,73%	5.248.426.354,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.541.411.000,00	4.541.411.000,00	674.765.129,56	14,86%	2.437.130.802,80	53,66%	2.104.280.197,20
Impostos	3.974.758.000,00	3.974.758.000,00	616.487.088,96	15,51%	2.137.433.384,08	53,78%	1.837.324.615,92
Taxas	566.653.000,00	566.653.000,00	58.278.040,60	10,28%	299.697.418,72	52,89%	266.955.581,28
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	589.525.000,00	589.525.000,00	105.270.386,66	17,86%	289.125.352,07	49,04%	300.399.647,93
Contribuições Sociais	278.464.000,00	278.464.000,00	47.469.244,66	17,05%	136.373.107,76	48,97%	142.090.892,24
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	311.061.000,00	311.061.000,00	57.801.142,00	18,58%	152.752.244,31	49,11%	158.308.755,69
RECEITA PATRIMONIAL	381.326.000,00	381.327.001,00	70.098.178,69	18,38%	196.850.049,89	51,62%	184.476.951,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	41.830.000,00	41.830.000,00	9.419.357,76	22,52%	33.724.505,29	80,62%	8.105.494,71
Valores Mobiliários	327.939.000,00	327.940.001,00	57.349.904,24	17,49%	158.384.709,33	48,30%	169.555.291,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	10.554.000,00	10.554.000,00	3.327.446,45	31,53%	4.736.132,16	44,88%	5.817.867,84
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	3.000,00	3.000,00	614,76	20,49%	2.059,89	68,66%	940,11
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	1.000.000,00	1.000.000,00	855,48	0,09%	2.643,22	0,26%	997.356,78
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	14.000,00	14.000,00	-	0,00%	-	0,00%	14.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.911.000,00	24.758.498,00	1.344.747,11	5,43%	22.798.009,31	92,08%	1.960.488,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	710.000,00	710.000,00	533,02	0,08%	292.500,44	41,20%	417.499,56
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	23.201.000,00	24.048.498,00	1.344.214,09	5,59%	22.505.508,87	93,58%	1.542.989,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.141.738.000,00	5.141.738.000,00	846.436.335,29	16,46%	2.602.496.189,27	50,62%	2.539.241.810,73
Transferências da União e de suas Entidades	3.214.511.000,00	3.214.511.000,00	532.358.259,67	16,56%	1.578.326.863,72	49,10%	1.636.184.136,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.120.995.000,00	1.120.995.000,00	169.085.556,10	15,08%	590.954.299,55	52,72%	530.040.700,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	523.000,00	523.000,00	1.156.400,00	221,11%	3.921.537,60	749,82%	(3.398.537,60)
Transferências de Outras Instituições Públicas	804.077.000,00	804.077.000,00	143.773.472,05	17,88%	429.177.186,92	53,38%	374.899.813,08
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	1.632.000,00	1.632.000,00	62.647,47	3,84%	116.301,48	7,13%	1.515.698,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	193.491.000,00	193.491.000,00	22.607.968,84	11,68%	75.437.740,88	38,99%	118.053.259,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	104.816.000,00	104.816.000,00	12.281.050,48	11,72%	41.070.192,36	39,18%	63.745.807,64
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.033.000,00	31.033.000,00	3.297.097,58	10,62%	9.139.926,07	29,45%	21.893.073,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	1.463.176,92	-	1.463.176,92	-	(1.463.176,92)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	128.000,00	128.000,00	14.438,95	11,28%	37.148,57	29,02%	90.851,43
Demais Receitas Correntes	57.514.000,00	57.514.000,00	5.552.204,91	9,65%	23.727.296,96	41,25%	33.786.703,04
RECEITAS DE CAPITAL	1.277.670.000,00	1.277.670.000,00	36.685.423,36	2,87%	172.138.041,05	13,47%	1.105.531.958,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	907.116.000,00	907.116.000,00	22.726.830,24	2,51%	109.754.514,90	12,10%	797.361.485,10
Operações de Crédito - Mercado Interno	91.232.000,00	91.232.000,00	13.626.830,24	14,94%	41.625.482,74	45,63%	49.606.517,26
Operações de Crédito - Mercado Externo	815.884.000,00	815.884.000,00	9.100.000,00	1,12%	68.129.032,16	8,35%	747.754.967,84
ALIENAÇÃO DE BENS	20.659.000,00	20.659.000,00	131.008,01	0,63%	1.432.525,45	6,93%	19.226.474,55
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	20.659.000,00	20.659.000,00	131.008,01	0,63%	1.432.525,45	6,93%	19.226.474,55
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	266.275.000,00	266.275.000,00	1.310.320,00	0,49%	11.996.835,00	4,51%	254.278.165,00
Transferências da União e de suas Entidades	236.075.000,00	236.075.000,00	1.310.320,00	0,56%	11.996.835,00	5,08%	224.078.165,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.200.000,00	30.200.000,00	-	0,00%	-	0,00%	30.200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	83.620.000,00	83.620.000,00	12.517.265,11	14,97%	48.954.165,70	58,54%	34.665.834,30
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	83.620.000,00	83.620.000,00	12.517.265,11	14,97%	48.954.165,70	58,54%	34.665.834,30
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	449.528.000,00	449.528.000,00	82.410.725,56	18,33%	225.579.023,45	50,18%	223.948.976,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.598.614.000,00	12.599.462.499,00	1.839.618.895,07	14,60%	6.021.555.208,72	47,79%	6.577.907.290,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-		-	-
Contratual	-	-	-	-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-		-	-
Contratual	-	-	-	-		-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	12.598.614.000,00	12.599.462.499,00	1.839.618.895,07	14,60%	6.021.555.208,72	47,79%	6.577.907.290,28
DÉFICIT (VI) [1]	-	-					
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**12.598.614.000,00**	**12.599.462.499,00**	**1.839.618.895,07**	**14,60%**	**6.021.555.208,72**	**47,79%**	**6.577.907.290,28**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	709.812.420,00	-	-	709.812.420,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-		-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	709.812.420,00	-	-	709.812.420,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.149.086.000,00	12.858.740.589,00	1.864.979.019,28	6.074.430.804,55	6.784.309.784,45	1.873.934.834,07	5.320.233.864,21	7.538.506.724,79	5.286.707.353,40
DESPESAS CORRENTES	10.106.926.000,00	10.561.600.316,00	1.631.332.068,52	5.209.448.488,16	5.352.151.827,84	1.663.225.085,42	4.624.551.378,51	5.937.048.937,49	4.592.349.433,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.828.507.000,00	3.958.047.704,00	583.422.716,57	1.817.019.699,18	2.141.028.004,82	601.388.296,66	1.713.259.289,51	2.244.788.414,49	1.704.660.083,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	299.518.000,00	285.181.000,00	45.041.174,69	114.541.639,62	170.639.360,38	44.088.643,92	113.589.108,85	171.591.891,15	113.589.108,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.978.901.000,00	6.318.371.612,00	1.002.868.177,26	3.277.887.149,36	3.040.484.462,64	1.017.748.144,84	2.797.702.980,15	3.520.668.631,85	2.774.100.240,37
DESPESAS DE CAPITAL	2.022.160.000,00	2.277.140.273,00	233.646.950,76	864.982.316,39	1.412.157.956,61	210.709.748,65	695.682.485,70	1.581.457.787,30	694.357.920,19
INVESTIMENTOS	1.598.923.000,00	1.771.439.888,00	146.125.095,69	631.976.759,10	1.139.463.128,90	161.053.151,12	536.836.645,32	1.234.603.242,68	535.512.079,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	183.311.000,00	240.524.035,00	41.684.020,84	101.099.930,55	139.424.104,45	4.756.642,07	27.878.092,41	212.645.942,59	27.878.092,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	239.926.000,00	265.176.350,00	45.837.834,23	131.905.626,74	133.270.723,26	44.899.955,46	130.967.747,97	134.208.602,03	130.967.747,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000.000,00	20.000.000,00	-	-	20.000.000,00	-	-	20.000.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	449.528.000,00	450.534.330,00	86.231.716,65	236.679.683,07	213.854.646,93	83.016.045,48	226.184.343,37	224.349.986,63	225.579.023,45
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.598.614.000,00	13.309.274.919,00	1.951.210.735,93	6.311.110.487,62	6.998.164.431,38	1.956.950.879,55	5.546.418.207,58	7.762.856.711,42	5.512.286.376,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./ REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-		-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-		-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	12.598.614.000,00	13.309.274.919,00	1.951.210.735,93	6.311.110.487,62	6.998.164.431,38	1.956.950.879,55	5.546.418.207,58	7.762.856.711,42	5.512.286.376,85
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	475.137.001,14	-	509.268.831,87
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**12.598.614.000,00**	**13.309.274.919,00**	**1.951.210.735,93**	**6.311.110.487,62**	**6.998.164.431,38**	**1.956.950.879,55**	**6.021.555.208,72**	**7.762.856.711,42**	**6.021.555.208,72**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 25/07/2024.
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	SALDO (a - c)
RECEITAS CORRENTES	449.528.000,00	449.528.000,00	82.410.725,56	18,33%	225.579.023,45	50,18%	223.948.976,55
CONTRIBUIÇÕES	428.136.000,00	428.136.000,00	71.309.814,18	16,66%	207.758.815,53	48,53%	220.377.184,47
Contribuições Sociais	428.136.000,00	428.136.000,00	71.309.814,18	16,66%	207.758.815,53	48,53%	220.377.184,47
RECEITA PATRIMONIAL	1.017.000,00	1.017.000,00	209.198,74	20,57%	609.022,41	59,88%	407.977,59
Demais Receitas Patrimoniais	1.017.000,00	1.017.000,00	209.198,74	20,57%	609.022,41	59,88%	407.977,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.375.000,00	20.375.000,00	10.891.712,64	53,46%	17.211.185,51	84,47%	3.163.814,49
Demais Receitas Correntes	20.375.000,00	20.375.000,00	10.891.712,64	53,46%	17.211.185,51	84,47%	3.163.814,49
TOTAL DE RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**449.528.000,00**	**449.528.000,00**	**82.410.725,56**	**18,33%**	**225.579.023,45**	**50,18%**	**223.948.976,55**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS CORRENTES	447.028.000,00	450.534.330,00	86.231.716,65	236.679.683,07	213.854.646,93	83.016.045,48	226.184.343,37	224.349.986,63	225.579.023,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	445.728.000,00	450.534.330,00	86.231.716,65	236.679.683,07	213.854.646,93	83.016.045,48	226.184.343,37	224.349.986,63	225.579.023,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.300.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**449.528.000,00**	**450.534.330,00**	**86.231.716,65**	**236.679.683,07**	**213.854.646,93**	**83.016.045,48**	**226.184.343,37**	**224.349.986,63**	**225.579.023,45**

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	SALDO (e) = (a - d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.149.086.000,00	12.858.740.589,00	1.864.979.019,28	6.074.430.804,55	96,25%	6.784.309.784,45	1.873.934.834,07	5.320.233.864,21	95,92%	7.538.504.724,79
LEGISLATIVA	315.281.000,00	315.281.000,00	22.335.878,59	262.192.330,98	4,15%	53.088.669,02	44.880.770,25	124.327.437,19	2,24%	190.953.562,81
Ação Legislativa	315.281.000,00	315.281.000,00	22.335.878,59	262.192.330,98	4,15%	53.088.669,02	44.880.770,25	124.327.437,19	2,24%	190.953.562,81
JUDICIÁRIA	69.183.000,00	69.182.689,00	11.339.037,92	31.381.724,73	0,50%	37.800.964,27	11.427.198,99	31.019.759,34	0,56%	38.162.929,66
Administração Geral	68.048.000,00	68.047.689,00	11.316.397,53	31.326.277,96	0,50%	36.721.411,04	11.406.152,59	30.968.586,27	0,56%	37.079.102,73
Tecnologia da Informação	671.000,00	671.000,00	22.640,39	55.446,77	0,00%	615.553,23	21.046,40	51.173,07	0,00%	619.826,93
Administração de Receitas	231.000,00	231.000,00	-	-	0,00%	231.000,00	-	-	0,00%	231.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	233.000,00	233.000,00	-	-	0,00%	233.000,00	-	-	0,00%	233.000,00
ADMINISTRAÇÃO	825.387.000,00	780.005.814,00	90.150.173,13	273.919.129,55	4,34%	506.086.684,45	91.363.638,29	246.270.603,79	4,44%	533.735.210,21
Planejamento e Orçamento	3.426.000,00	3.426.000,00	-	1.297.087,90	0,02%	2.128.912,10	354.500,00	942.587,90	0,02%	2.483.412,10
Administração Geral	781.006.000,00	736.970.230,00	85.082.169,83	257.270.013,87	4,08%	479.700.216,13	86.395.497,63	233.063.102,98	4,20%	503.907.127,02
Controle Interno	6.087.000,00	6.087.000,00	620.239,11	1.733.156,25	0,03%	4.353.843,75	575.873,04	1.113.072,64	0,02%	4.973.927,36
Tecnologia da Informação	32.918.000,00	31.492.584,00	4.447.764,19	13.618.871,53	0,22%	17.873.712,47	4.037.767,62	11.151.840,27	0,20%	20.340.743,73
Administração de Receitas	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	0,00%	1.000.000,00	-	-	0,00%	1.000.000,00
Administração de Concessões	900.000,00	980.000,00	-	-	0,00%	980.000,00	-	-	0,00%	980.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	114.884.000,00	113.879.000,00	20.492.775,18	66.587.237,45	1,06%	47.291.762,55	18.808.232,26	63.100.109,92	1,14%	50.778.890,08
Administração Geral	111.939.000,00	111.034.000,00	20.366.470,23	66.128.890,29	1,05%	44.905.109,71	18.680.076,21	62.723.430,75	1,13%	48.310.569,25
Tecnologia da Informação	1.020.000,00	1.020.000,00	126.304,95	383.863,16	0,01%	636.136,84	123.502,90	312.278,02	0,01%	707.721,98
Policiamento	1.875.000,00	1.775.000,00	-	74.484,00	0,00%	1.700.516,00	4.653,15	64.401,15	0,00%	1.710.598,85
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	369.475.000,00	420.414.435,00	58.631.291,73	170.235.473,56	2,70%	250.178.961,44	56.127.469,30	147.634.809,16	2,66%	272.777.625,84
Administração Geral	121.432.000,00	122.077.772,00	16.687.923,02	51.826.877,14	0,82%	70.250.894,86	16.494.401,06	43.251.642,18	0,78%	78.826.129,82
Tecnologia da Informação	3.340.000,00	3.359.500,00	171.265,49	865.037,77	0,01%	2.494.462,23	217.768,50	519.133,40	0,01%	2.840.366,60
Formação de Recursos Humanos	1.200.000,00	1.700.000,00	-	-	0,00%	1.700.000,00	-	-	0,00%	1.700.000,00
Comunicação Social	1.188.000,00	1.188.000,00	-	-	0,00%	1.188.000,00	-	-	0,00%	1.188.000,00
Assistência ao Idoso	5.805.000,00	33.037.718,00	4.622.294,50	13.293.772,08	0,21%	19.743.945,92	4.263.937,80	12.790.839,08	0,23%	20.246.878,92
Assistência ao Portador de Deficiência	9.260.000,00	9.064.777,00	1.392.422,64	3.058.122,06	0,05%	6.006.654,94	1.392.422,64	3.058.122,06	0,06%	6.006.654,94
Assistência à Criança e ao Adolescente	43.611.000,00	57.986.209,00	12.895.253,46	31.770.129,71	0,50%	26.216.079,29	10.153.210,14	27.175.767,28	0,49%	30.810.441,72
Assistência Comunitária	163.647.000,00	172.008.459,00	20.356.431,25	61.169.629,43	0,97%	110.838.829,57	21.265.548,25	54.834.342,97	0,99%	117.174.116,03
Alimentação e Nutrição	19.960.000,00	19.960.000,00	2.505.701,37	8.251.905,37	0,13%	11.708.094,63	2.340.180,91	6.004.962,19	0,11%	13.955.037,81
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00
Outros Encargos Especiais	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	828.985.000,00	963.004.629,00	131.516.047,28	376.328.930,97	5,96%	586.675.698,03	129.947.074,63	366.390.242,55	6,61%	596.614.386,45
Administração Geral	24.650.000,00	58.669.629,00	1.241.355,31	42.639.561,24	0,68%	16.030.067,76	1.634.899,97	37.956.107,53	0,68%	20.713.521,47
Tecnologia da Informação	10.902.000,00	10.902.000,00	145.197,04	2.298.496,45	0,04%	8.603.503,55	143.089,84	346.327,01	0,01%	10.555.672,99
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência do Regime Estatutário	748.433.000,00	848.433.000,00	130.129.494,93	331.390.873,28	5,25%	517.042.126,72	128.169.084,82	328.087.808,01	5,92%	520.345.191,99
Previdência Especial	45.000.000,00	45.000.000,00	-	-	0,00%	45.000.000,00	-	-	0,00%	45.000.000,00
SAÚDE	2.536.124.000,00	2.721.658.140,00	512.436.367,01	1.453.209.604,03	23,03%	1.268.448.535,97	450.952.709,00	1.321.036.693,54	23,82%	1.400.621.446,46
Administração Geral	1.187.316.000,00	1.210.948.412,00	185.465.697,00	538.978.411,46	8,54%	671.970.000,54	180.403.144,86	526.333.604,77	9,49%	684.614.807,23
Tecnologia da Informação	95.167.000,00	109.808.790,00	11.861.321,77	34.841.023,89	0,55%	74.967.766,11	10.478.118,48	28.961.818,44	0,52%	80.846.971,56
Formação de Recursos Humanos	2.100.000,00	2.267.100,00	-	-	0,00%	2.267.100,00	-	-	0,00%	2.267.100,00
Comunicação Social	4.000.000,00	7.879.900,00	2.502.050,61	5.658.169,61	0,09%	2.221.730,39	2.496.094,11	5.652.213,11	0,10%	2.227.686,89
Atenção Básica	168.028.000,00	164.657.858,00	23.501.711,64	78.319.153,01	1,24%	86.338.704,99	24.918.281,13	64.799.756,28	1,17%	99.858.101,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.023.717.000,00	1.155.620.570,00	279.895.817,27	767.210.376,11	12,16%	388.410.193,89	226.908.558,46	679.623.248,73	12,25%	475.997.321,27
Suporte Profilático e Terapêutico	34.380.000,00	45.476.330,00	8.434.441,88	25.643.334,25	0,41%	19.832.995,75	4.848.085,26	14.178.649,37	0,26%	31.297.680,63
Vigilância Sanitária	14.506.000,00	18.170.900,00	681.975,98	2.430.320,84	0,04%	15.740.579,16	899.619,70	1.486.595,84	0,03%	16.684.304,16
Vigilância Epidemiológica	6.700.000,00	6.618.280,00	93.350,86	128.814,86	0,00%	6.489.465,14	807,00	807,00	0,00%	6.617.473,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	210.000,00	210.000,00	-	-	0,00%	210.000,00	-	-	0,00%	210.000,00

TRABALHO	53.487.000,00	47.752.653,00	4.930.011,54	15.293.303,93	0,24%	32.459.349,07	3.989.188,79	12.269.723,45	0,22%	35.482.929,55
Administração Geral	13.280.000,00	13.416.115,00	1.969.603,02	5.996.981,69	0,10%	7.419.133,31	1.795.116,69	5.099.697,39	0,09%	8.316.417,61
Tecnologia da Informação	1.275.000,00	1.371.000,00	76.854,50	686.400,29	0,01%	684.599,71	51.959,00	134.287,60	0,00%	1.236.712,40
Empregabilidade	1.647.000,00	867.000,00	148.200,00	188.359,00	0,00%	678.641,00	27.686,72	27.686,72	0,00%	839.313,28
Fomento ao Trabalho	37.285.000,00	32.098.538,00	2.735.354,02	8.421.562,95	0,13%	23.676.975,05	2.114.426,38	7.008.051,74	0,13%	25.090.486,26
EDUCAÇÃO	2.399.822.000,00	2.458.414.308,00	386.356.180,63	1.205.452.414,58	19,10%	1.252.961.893,42	435.468.877,87	1.109.884.826,29	20,01%	1.348.529.481,71
Administração Geral	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	0,00%	1.000.000,00	-	-	0,00%	1.000.000,00
Tecnologia da Informação	16.300.000,00	18.102.150,00	2.028.253,84	5.755.165,05	0,09%	12.346.984,95	421.342,68	1.941.178,46	0,03%	16.160.971,54
Formação de Recursos Humanos	1.700.000,00	1.700.000,00	-	-	0,00%	1.700.000,00	-	-	0,00%	1.700.000,00
Comunicação Social	5.040.000,00	5.040.000,00	-	1.242.001,80	0,02%	3.797.998,20	20.862,95	839.314,28	0,02%	4.200.685,72
Ensino Fundamental	1.627.474.000,00	1.687.748.532,00	247.416.101,30	798.810.665,73	12,66%	888.937.866,27	272.367.874,37	757.383.270,53	13,66%	930.365.261,47
Educação Infantil	706.308.000,00	692.788.626,00	133.504.867,16	375.049.666,97	5,94%	317.738.959,03	156.375.685,94	341.692.544,51	6,16%	351.096.081,49
Educação de Jovens e Adultos	11.000.000,00	11.000.000,00	-	200.000,00	0,00%	10.800.000,00	164.062,50	164.062,50	0,00%	10.835.937,50
Educação Especial	10.900.000,00	20.935.000,00	2.975.499,10	6.671.679,90	0,11%	14.263.320,10	5.539.203,11	6.671.679,90	0,12%	14.263.320,10
Educação Básica	20.000.000,00	20.000.000,00	431.459,23	17.723.235,13	0,28%	2.276.764,87	579.846,32	1.192.776,11	0,02%	18.807.223,89
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100.000,00	100.000,00	-	-	0,00%	100.000,00	-	-	0,00%	100.000,00
CULTURA	126.279.000,00	182.141.985,00	11.195.472,68	52.031.742,63	0,82%	130.110.242,37	9.048.525,68	33.188.124,06	0,60%	148.953.860,94
Administração Geral	20.716.000,00	21.232.120,00	3.288.945,13	8.872.641,53	0,14%	12.359.478,47	3.147.711,66	7.955.055,48	0,14%	13.277.064,52
Tecnologia da Informação	860.000,00	860.000,00	88.447,85	200.566,64	0,00%	659.433,36	103.610,91	144.702,64	0,00%	715.297,36
Comunicação Social	105.000,00	113.000,00	-	7.990,49	0,00%	105.009,51	7.990,49	7.990,49	0,00%	105.009,51
Difusão Cultural	32.353.000,00	48.181.328,00	4.804.469,26	15.509.433,18	0,25%	32.671.894,82	3.158.942,91	12.370.456,02	0,22%	35.810.871,98
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	200.000,00	200.000,00	-	-	0,00%	200.000,00	-	-	0,00%	200.000,00
Turismo	72.045.000,00	111.555.537,00	3.013.610,44	27.441.110,79	0,43%	84.114.426,21	2.630.269,71	12.709.919,43	0,23%	98.845.617,57
DIREITOS DA CIDADANIA	56.881.000,00	60.328.257,00	7.818.410,39	23.003.234,74	0,36%	37.325.022,26	6.823.710,01	20.640.612,90	0,37%	39.687.644,10
Administração Geral	22.086.000,00	22.338.826,00	4.569.991,05	12.074.326,21	0,19%	10.264.499,79	4.134.976,23	10.708.607,20	0,19%	11.630.218,80
Tecnologia da Informação	1.830.000,00	1.409.000,00	128.483,56	267.905,30	0,00%	1.141.094,70	111.710,00	228.199,24	0,00%	1.180.800,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	210.000,00	210.000,00	-	-	0,00%	210.000,00	-	-	0,00%	210.000,00
Assistência Comunitária	12.551.000,00	13.625.955,60	2.160.185,11	4.404.317,51	0,07%	9.221.638,09	2.200.951,10	4.249.823,27	0,08%	9.376.132,33
Ensino Profissional	1.072.000,00	213.000,00	52.981,57	52.981,57	0,00%	160.018,43	34.842,25	34.842,25	0,00%	178.157,75
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	19.132.000,00	22.531.475,40	906.769,10	6.203.704,15	0,10%	16.327.771,25	341.230,43	5.419.140,94	0,10%	17.112.334,46
URBANISMO	2.154.113.000,00	2.251.199.601,00	328.640.685,57	1.125.646.024,29	17,84%	1.125.553.576,71	325.657.710,05	981.779.516,20	17,70%	1.269.420.084,80
Administração Geral	434.337.000,00	450.803.916,00	68.690.888,12	209.928.182,73	3,33%	240.875.733,27	70.095.056,04	195.331.500,25	3,52%	255.472.415,75
Normatização e Fiscalização	1.850.000,00	4.350.000,00	-	-	0,00%	4.350.000,00	-	-	0,00%	4.350.000,00
Tecnologia da Informação	13.199.000,00	22.143.424,00	2.505.560,90	11.396.359,08	0,18%	10.747.064,92	3.946.577,42	9.349.878,18	0,17%	12.793.545,82
Ordenamento Territorial	2.000.000,00	1.500.000,00	-	-	0,00%	1.500.000,00	-	-	0,00%	1.500.000,00
Comunicação Social	230.000,00	230.000,00	5.911,70	18.431,70	0,00%	211.568,30	6.396,71	15.786,71	0,00%	214.213,29
Defesa Civil	3.000.000,00	2.788.750,00	126.217,67	665.046,18	0,01%	2.123.703,82	413.830,92	573.888,95	0,01%	2.214.861,05
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	95.000,00	95.000,00	-	-	0,00%	95.000,00	-	-	0,00%	95.000,00
Infra-Estrutura Urbana	532.724.000,00	595.492.783,00	79.158.957,99	318.831.859,63	5,05%	276.660.923,37	81.198.066,06	296.599.521,29	5,35%	298.893.261,71
Serviços Urbanos	1.166.678.000,00	1.173.795.728,00	178.153.149,19	584.806.144,97	9,27%	588.989.583,03	169.997.782,90	479.908.940,82	8,65%	693.886.787,18
HABITAÇÃO	141.798.000,00	154.086.717,00	18.609.816,48	67.155.740,81	1,06%	86.930.976,19	17.595.152,01	45.738.343,62	0,82%	108.348.373,38
Administração Geral	21.660.000,00	21.660.000,00	3.444.480,24	10.238.319,70	0,16%	11.421.680,30	3.521.730,70	8.480.010,30	0,15%	13.179.989,70
Tecnologia da Informação	1.133.000,00	533.000,00	36.887,83	160.176,94	0,00%	372.823,06	59.574,59	95.860,35	0,00%	437.139,65
Infra-Estrutura Urbana	7.200.000,00	7.698.000,00	293.823,00	6.477.574,26	0,10%	1.220.425,74	1.230.777,34	2.637.393,45	0,05%	5.060.606,55
Serviços Urbanos	28.598.000,00	28.598.000,00	3.002.616,10	3.502.616,10	0,06%	25.095.383,90	3.005.593,72	3.502.168,58	0,06%	25.095.831,42
Habitação Urbana	83.207.000,00	95.597.717,00	11.832.009,31	46.777.053,81	0,74%	48.820.663,19	9.777.475,66	31.022.910,94	0,56%	64.574.806,06
SANEAMENTO	34.117.000,00	23.017.000,00	1.064.527,21	7.846.536,57	0,12%	15.170.463,43	1.074.993,15	7.697.179,42	0,14%	15.319.820,58
Saneamento Básico Urbano	34.117.000,00	23.017.000,00	1.064.527,21	7.846.536,57	0,12%	15.170.463,43	1.074.993,15	7.697.179,42	0,14%	15.319.820,58
GESTÃO AMBIENTAL	37.167.000,00	42.316.765,00	5.456.009,52	21.131.189,59	0,33%	21.185.575,41	5.653.136,64	18.527.646,61	0,33%	23.789.118,39
Administração Geral	11.434.000,00	11.496.000,00	1.573.512,50	4.790.358,52	0,08%	6.705.641,48	1.655.628,63	4.452.251,72	0,08%	7.043.748,28
Tecnologia da Informação	410.000,00	410.000,00	32.386,70	156.229,68	0,00%	253.770,32	26.564,30	124.883,24	0,00%	285.116,76
Preservação e Conservação Ambiental	24.111.000,00	28.954.765,00	3.670.110,32	15.824.601,39	0,25%	13.130.163,61	3.790.943,71	13.590.511,65	0,25%	15.364.253,35
Controle Ambiental	1.212.000,00	1.456.000,00	180.000,00	360.000,00	0,01%	1.096.000,00	180.000,00	360.000,00	0,01%	1.096.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	189.649.000,00	209.720.582,00	14.981.145,73	70.421.160,81	1,12%	139.299.421,19	24.175.840,78	59.709.602,01	1,08%	150.010.979,99
Administração Geral	51.701.000,00	51.798.302,00	8.142.226,92	25.107.032,28	0,40%	26.691.269,72	8.199.001,90	24.153.116,94	0,44%	27.645.185,06
Tecnologia da Informação	6.634.000,00	6.540.000,00	347.558,52	1.202.244,35	0,02%	5.337.755,65	332.385,27	839.329,34	0,02%	5.700.670,66
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	131.314.000,00	151.382.280,00	6.491.360,29	44.111.884,18	0,70%	107.270.395,82	15.644.453,61	34.717.155,73	0,63%	116.665.124,27
AGRICULTURA	600.000,00	110.000,00	59.600,00	59.600,00	0,00%	50.400,00	-	-	0,00%	110.000,00
Comercialização	600.000,00	110.000,00	59.600,00	59.600,00	0,00%	50.400,00	-	-	0,00%	110.000,00
INDÚSTRIA	29.519.000,00	28.663.668,00	5.359.173,22	15.308.219,06	0,24%	13.355.448,94	4.966.128,08	13.316.954,92	0,24%	15.346.713,08
Administração Geral	28.057.000,00	26.820.018,00	4.576.896,77	13.640.116,08	0,22%	13.179.901,92	4.538.643,41	12.310.751,44	0,22%	14.509.266,56
Tecnologia da Informação	600.000,00	132.000,00	7.285,22	58.960,22	0,00%	73.039,78	47.194,22	56.319,44	0,00%	75.680,56
Infra-Estrutura Urbana	862.000,00	1.711.650,00	774.991,23	1.609.142,76	0,03%	102.507,24	380.290,45	949.884,04	0,02%	761.765,96
COMÉRCIO E SERVIÇOS	254.191.000,00	275.088.889,00	22.414.050,75	196.171.993,62	3,11%	78.916.895,38	53.561.202,94	172.996.997,84	3,12%	102.091.891,16
Administração Geral	65.266.000,00	67.464.290,00	9.456.655,11	30.772.483,28	0,49%	36.691.806,72	10.042.802,06	28.856.399,72	0,52%	38.607.890,28
Tecnologia da Informação	654.000,00	654.000,00	23.340,91	77.834,84	0,00%	576.165,16	15.544,96	57.577,20	0,00%	596.422,80
Administração de Concessões	1.800.000,00	1.518.000,00	60.000,00	430.000,00	0,01%	1.088.000,00	-	370.000,00	0,01%	1.148.000,00
Empregabilidade	5.677.000,00	3.939.000,00	210.000,00	390.000,00	0,01%	3.549.000,00	210.000,00	390.000,00	0,01%	3.549.000,00
Fomento ao Trabalho	1.350.000,00	730.000,00	-	-	0,00%	730.000,00	-	-	0,00%	730.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	20.000,00	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00
Serviços Urbanos	19.147.000,00	17.754.980,00	245.042,94	3.674.099,94	0,06%	14.080.880,06	257.325,18	3.511.539,97	0,06%	14.243.440,03
Turismo	160.277.000,00	183.008.619,00	12.419.011,79	160.827.575,56	2,55%	22.181.043,44	43.035.530,74	139.811.480,95	2,52%	43.197.138,05
COMUNICAÇÕES	85.028.000,00	105.719.971,00	12.111.554,86	79.938.349,34	1,27%	25.781.621,66	14.325.193,36	72.225.278,25	1,30%	33.494.692,75
Administração Geral	32.703.000,00	36.694.971,00	4.326.722,02	21.248.844,63	0,34%	15.446.126,37	5.321.719,75	18.206.123,65	0,33%	18.488.847,35
Tecnologia da Informação	3.050.000,00	3.050.000,00	359.222,00	1.081.926,00	0,02%	1.968.074,00	361.352,00	903.380,00	0,02%	2.146.620,00
Comunicação Social	48.775.000,00	65.475.000,00	7.425.610,84	57.607.578,71	0,91%	7.867.421,29	8.642.121,61	53.115.774,60	0,96%	12.359.225,40
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	500.000,00	500.000,00	-	-	0,00%	500.000,00	-	-	0,00%	500.000,00
TRANSPORTE	616.609.000,00	618.446.954,00	36.990.526,63	106.159.681,31	1,68%	512.287.272,69	44.743.146,26	99.735.813,76	1,80%	518.711.140,24
Administração Geral	31.951.000,00	32.001.902,00	5.203.908,52	15.758.332,00	0,25%	16.243.570,00	5.153.462,13	14.310.667,01	0,26%	17.691.234,99
Tecnologia da Informação	3.950.000,00	4.745.000,00	310.350,72	803.503,56	0,01%	3.941.496,44	63.349,30	146.140,30	0,00%	4.598.859,70
Infra-Estrutura Urbana	89.360.000,00	100.929.939,00	2.949.319,26	15.702.543,84	0,25%	85.227.395,16	10.433.416,65	15.375.281,64	0,28%	85.554.657,36
Serviços Urbanos	110.000,00	110.000,00	-	-	0,00%	110.000,00	-	-	0,00%	110.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	490.568.000,00	479.990.113,00	28.347.530,28	73.547.916,21	1,17%	406.442.196,79	29.006.939,20	69.802.802,51	1,26%	410.187.310,49
Transportes Especiais	670.000,00	670.000,00	179.417,85	347.385,70	0,01%	322.614,30	85.978,98	100.922,30	0,00%	569.077,70
DESPORTO E LAZER	28.795.000,00	60.789.582,00	9.462.732,74	44.858.985,14	0,71%	15.930.596,86	9.691.308,58	41.989.968,98	0,76%	18.799.613,02
Infra-Estrutura Urbana	16.301.000,00	24.149.000,00	8.459.475,76	19.389.475,76	0,31%	4.759.524,24	8.016.855,04	18.455.856,07	0,33%	5.693.143,93
Desporto Comunitário	12.494.000,00	36.640.582,00	1.003.256,98	25.469.509,38	0,40%	11.171.072,62	1.674.453,54	23.534.112,91	0,42%	13.106.469,09
ENCARGOS ESPECIAIS	861.712.000,00	937.517.950,00	152.627.550,49	410.098.196,86	6,50%	527.419.753,14	113.653.627,15	330.753.620,41	5,96%	606.764.329,59
Serviço da Dívida Interna	539.457.000,00	550.370.350,00	90.879.008,92	246.447.266,36	3,90%	303.923.083,64	88.988.599,38	244.556.856,82	4,41%	305.813.493,18
Outros Encargos Especiais	322.255.000,00	387.147.600,00	61.748.541,57	163.650.930,50	2,59%	223.496.669,50	24.665.027,77	86.196.763,59	1,55%	300.950.836,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000.000,00	20.000.000,00	-	-	0,00%	20.000.000,00	-	-	0,00%	20.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	449.528.000,00	450.534.330,00	86.231.716,65	236.679.683,07	3,75%	213.854.646,93	83.016.045,48	226.184.343,37	4,08%	224.349.986,63
TOTAL (III) = (I + II)	**12.598.614.000,00**	**13.309.274.919,00**	**1.951.210.735,93**	**6.311.110.487,62**	**100,00%**	**6.998.164.431,38**	**1.956.950.879,55**	**5.546.418.207,58**	**100,00%**	**7.762.854.711,42**

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 25/07/2024.

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / III b)	SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / III d)	SALDO (e) = (a - d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	449.528.000,00	450.534.330,00	86.231.716,65	236.679.683,07	3,75%	213.854.646,93	83.016.045,48	226.184.343,37	4,08%	224.349.986,63
LEGISLATIVA	9.670.000,00	9.670.000,00	-	9.460.000,00	0,15%	210.000,00	1.387.400,13	3.965.583,12	0,07%	5.704.416,88
Ação Legislativa	9.670.000,00	9.670.000,00	-	9.460.000,00	0,15%	210.000,00	1.387.400,13	3.965.583,12	0,07%	5.704.416,88
JUDICIÁRIA	11.086.000,00	11.086.000,00	1.935.787,57	5.543.601,37	0,09%	5.542.398,63	1.937.095,45	5.537.301,48	0,10%	5.548.698,52
Administração Geral	11.086.000,00	11.086.000,00	1.935.787,57	5.543.601,37	0,09%	5.542.398,63	1.937.095,45	5.537.301,48	0,10%	5.548.698,52
ADMINISTRAÇÃO	36.977.000,00	36.977.000,00	5.806.976,70	17.219.969,21	0,27%	19.757.030,79	5.812.802,60	17.137.433,95	0,31%	19.839.566,05
Administração Geral	36.977.000,00	36.977.000,00	5.806.976,70	17.219.969,21	0,27%	19.757.030,79	5.812.802,60	17.137.433,95	0,31%	19.839.566,05
SEGURANÇA PÚBLICA	19.000.000,00	20.005.000,00	3.250.743,82	10.611.009,18	0,17%	9.393.990,82	3.250.499,28	10.486.730,70	0,19%	9.518.269,30
Administração Geral	19.000.000,00	20.005.000,00	3.250.743,82	10.611.009,18	0,17%	9.393.990,82	3.250.499,28	10.486.730,70	0,19%	9.518.269,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.321.000,00	5.321.500,00	856.826,10	2.477.748,09	0,04%	2.843.751,91	858.763,68	2.477.568,17	0,04%	2.843.931,83
Administração Geral	3.229.000,00	3.229.500,00	403.092,39	1.165.359,57	0,02%	2.064.140,43	405.029,97	1.165.179,65	0,02%	2.064.320,35
Assistência Comunitária	2.092.000,00	2.092.000,00	453.733,71	1.312.388,52	0,02%	779.611,48	453.733,71	1.312.388,52	0,02%	779.611,48
SAÚDE	109.749.000,00	109.749.000,00	27.042.045,00	70.586.080,00	1,12%	39.162.920,00	22.986.162,24	66.530.197,24	1,20%	43.218.802,76
Administração Geral	109.749.000,00	109.749.000,00	27.042.045,00	70.586.080,00	1,12%	39.162.920,00	22.986.162,24	66.530.197,24	1,20%	43.218.802,76
TRABALHO	243.000,00	243.000,00	30.771,99	89.698,89	0,00%	153.301,11	30.771,99	89.698,89	0,00%	153.301,11
Administração Geral	243.000,00	243.000,00	30.771,99	89.698,89	0,00%	153.301,11	30.771,99	89.698,89	0,00%	153.301,11
EDUCAÇÃO	194.716.000,00	194.716.000,00	37.671.509,56	93.496.009,56	1,48%	101.219.990,44	37.073.589,24	92.801.927,59	1,67%	101.914.072,41
Ensino Fundamental	160.348.000,00	160.348.000,00	30.914.083,95	76.598.583,95	1,21%	83.749.416,05	30.401.505,85	76.045.311,91	1,37%	84.302.688,09
Educação Infantil	34.368.000,00	34.368.000,00	6.757.425,61	16.897.425,61	0,27%	17.470.574,39	6.672.083,39	16.756.615,68	0,30%	17.611.384,32
CULTURA	911.000,00	911.000,00	122.234,10	379.222,73	0,01%	531.777,27	122.234,10	379.222,73	0,01%	531.777,27
Administração Geral	911.000,00	911.000,00	122.234,10	379.222,73	0,01%	531.777,27	122.234,10	379.222,73	0,01%	531.777,27
DIREITOS DA CIDADANIA	822.000,00	822.000,00	136.073,32	391.412,72	0,01%	430.587,28	125.328,59	374.879,57	0,01%	447.120,43
Administração Geral	822.000,00	822.000,00	136.073,32	391.412,72	0,01%	430.587,28	125.328,59	374.879,57	0,01%	447.120,43
URBANISMO	48.654.000,00	48.704.830,00	8.203.081,57	22.838.702,47	0,36%	25.866.127,53	8.210.198,30	22.823.451,11	0,41%	25.881.378,89
Administração Geral	48.654.000,00	48.704.830,00	8.203.081,57	22.838.702,47	0,36%	25.866.127,53	8.210.198,30	22.823.451,11	0,41%	25.881.378,89
HABITAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	78.326,36	230.601,67	0,00%	769.398,33	78.326,36	230.601,67	0,00%	769.398,33
Administração Geral	1.000.000,00	1.000.000,00	78.326,36	230.601,67	0,00%	769.398,33	78.326,36	230.601,67	0,00%	769.398,33
GESTÃO AMBIENTAL	680.000,00	680.000,00	62.866,00	310.262,60	0,00%	369.737,40	108.859,98	306.692,03	0,01%	373.307,97
Administração Geral	680.000,00	680.000,00	62.866,00	310.262,60	0,00%	369.737,40	108.859,98	306.692,03	0,01%	373.307,97
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	90.000,00	90.000,00	12.857,48	34.465,78	0,00%	55.534,22	12.857,48	34.465,78	0,00%	55.534,22
Administração Geral	90.000,00	90.000,00	12.857,48	34.465,78	0,00%	55.534,22	12.857,48	34.465,78	0,00%	55.534,22
COMÉRCIO E SERVIÇOS	79.000,00	79.000,00	3.000,00	16.300,00	0,00%	62.700,00	2.930,46	14.382,02	0,00%	64.617,98
Administração Geral	79.000,00	79.000,00	3.000,00	16.300,00	0,00%	62.700,00	2.930,46	14.382,02	0,00%	64.617,98
COMUNICAÇÕES	680.000,00	680.000,00	104.849,87	304.782,09	0,00%	375.217,91	104.849,87	304.782,09	0,01%	375.217,91
Administração Geral	680.000,00	680.000,00	104.849,87	304.782,09	0,00%	375.217,91	104.849,87	304.782,09	0,01%	375.217,91
TRANSPORTE	2.050.000,00	2.050.000,00	307.594,16	903.746,23	0,01%	1.146.253,77	307.594,16	903.746,23	0,02%	1.146.253,77
Administração Geral	2.050.000,00	2.050.000,00	307.594,16	903.746,23	0,01%	1.146.253,77	307.594,16	903.746,23	0,02%	1.146.253,77
ENCARGOS ESPECIAIS	7.800.000,00	7.750.000,00	606.173,05	1.786.070,48	0,03%	5.963.929,52	605.781,57	1.785.679,00	0,03%	5.964.321,00
Serviço da Dívida Interna	7.800.000,00	7.750.000,00	606.173,05	1.786.070,48	0,03%	5.963.929,52	605.781,57	1.785.679,00	0,03%	5.964.321,00
TOTAL	**449.528.000,00**	**450.534.330,00**	**86.231.716,65**	**236.679.683,07**	**3,75%**	**213.854.646,93**	**83.016.045,48**	**226.184.343,37**	**4,08%**	**224.349.986,63**

MUNICIPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/ 2024 A JUNHO/ 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	**889.703.389,06**	**890.521.194,58**	**871.740.185,58**	**901.618.831,69**	**904.639.256,21**	**1.141.628.844,82**	**938.021.640,40**	**1.395.440.033,88**	**887.452.712,38**	**901.213.456,48**	**923.404.044,53**	**903.560.640,27**	**11.548.944.229,88**	**11.475.058.499,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	321.147.143,17	366.410.349,41	346.871.941,06	401.051.675,47	359.122.868,41	451.994.553,37	344.898.321,70	710.965.715,00	349.545.720,91	356.955.915,63	349.457.828,28	325.307.301,28	4.683.729.333,69	4.541.411.000,00
IPTU	69.374.022,72	95.730.550,06	79.568.781,97	83.438.684,44	59.363.754,19	76.669.262,48	73.846.835,67	347.741.168,19	72.619.372,13	73.530.960,01	71.051.326,16	64.235.728,99	1.167.170.447,01	1.171.259.000,00
ISS	159.919.849,40	168.871.642,55	174.419.331,68	170.142.837,39	162.463.267,33	193.320.450,99	158.906.956,42	164.164.959,25	171.941.398,40	178.426.743,70	178.636.151,42	166.269.539,73	2.047.483.128,26	1.984.530.000,00
ITIV	28.140.927,45	31.553.236,48	23.926.591,80	38.758.107,49	27.682.416,86	32.101.014,44	35.577.095,47	31.208.489,19	23.087.739,60	30.622.312,86	27.942.692,55	24.553.317,40	355.153.941,59	323.684.000,00
IRRF	36.077.550,74	43.517.718,13	40.426.026,72	42.869.905,66	37.541.247,14	72.095.234,07	33.431.337,24	35.009.022,26	48.428.473,82	42.403.430,91	40.584.136,82	43.213.813,68	515.597.897,19	495.285.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.634.792,86	26.737.202,19	28.531.208,89	65.842.140,49	72.072.182,89	77.808.591,39	43.136.096,90	132.842.076,11	33.468.736,96	31.972.468,15	31.243.521,33	27.034.901,48	598.323.919,64	566.653.000,00
Contribuições	44.871.347,89	44.361.454,13	43.279.368,25	41.122.746,77	43.012.658,88	65.573.460,19	43.381.752,24	25.372.807,69	63.279.913,57	51.820.491,91	50.204.672,19	55.065.714,47	571.346.388,18	589.525.000,00
Receita Patrimonial	30.651.790,29	29.837.135,82	25.431.606,81	26.656.946,23	23.174.942,02	29.961.261,98	27.871.215,00	31.828.370,50	32.672.246,76	34.380.038,94	40.413.845,27	29.684.333,42	362.563.733,04	381.327.001,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.663.819,26	23.991.770,54	20.576.442,37	22.345.225,07	18.858.318,57	23.740.205,30	22.977.809,86	26.860.636,14	29.417.579,43	21.778.779,66	33.184.096,12	24.165.808,12	294.560.490,44	327.940.001,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.987.971,03	5.845.365,28	4.855.164,44	4.311.721,16	4.316.623,45	6.221.056,68	4.893.405,14	4.967.734,36	3.254.667,33	12.601.259,28	7.229.749,15	5.518.525,30	68.003.242,60	53.387.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14.000,00
Receita de Serviços	6.502.117,50	1.433.909,74	448.912,98	101.655,88	559.355,39	3.466.766,07	988.538,73	7.064.378,65	6.910.345,99	6.489.998,83	882.520,51	462.226,60	35.310.726,87	24.758.498,00
Transferências Correntes	475.104.575,78	424.232.227,18	430.618.519,18	412.380.926,31	465.105.389,34	573.441.309,36	506.226.001,95	604.002.604,72	423.870.973,78	440.772.718,60	473.031.297,54	479.846.976,40	5.708.633.520,14	5.744.532.000,00
Cota-Parte do FPM	158.341.853,93	123.866.535,09	128.989.660,39	107.897.838,56	138.114.159,97	222.796.375,98	138.367.550,78	185.673.275,78	122.274.394,04	124.251.649,14	158.500.595,78	162.801.888,88	1.771.875.778,32	1.854.684.000,00
Cota-Parte do ICMS	87.034.359,82	69.322.760,24	72.617.103,15	90.932.527,41	81.525.802,22	91.888.635,56	85.793.032,05	89.030.159,23	78.137.742,58	84.869.621,55	81.918.759,63	75.925.557,57	988.996.061,01	969.206.000,00
Cota-Parte do IPVA	25.734.792,84	33.161.378,64	26.892.756,24	27.161.648,57	22.398.211,70	18.710.901,90	28.480.143,66	110.303.941,52	20.126.936,76	20.929.640,84	27.676.514,26	22.399.723,77	383.976.590,70	393.438.000,00
Cota-Parte do ITR	23.156,07	39.965,79	25.637,06	22.445,30	26.983,50	23.534,16	31.350,58	26.552,89	21.360,71	2.376,93	2.135,75	2.178,36	247.677,10	305.000,00
Transferência da LC 61/ 1989	640.661,39	867.028,87	946.449,79	642.573,19	713.598,60	837.766,22	537.451,81	608.398,93	662.564,35	622.071,06	604.354,40	688.009,14	8.370.927,75	7.192.000,00
Transferências do FUNDEB	83.238.934,57	83.689.571,25	77.557.008,52	91.843.326,79	94.002.224,20	102.614.283,01	141.759.350,41	100.970.162,08	78.592.530,80	89.661.830,66	93.503.496,14	93.391.093,82	1.130.823.812,25	1.076.819.000,00
Outras Transferências Correntes	120.090.817,16	113.284.987,30	123.589.904,03	93.880.566,49	128.324.409,15	136.569.812,53	111.257.122,66	117.390.114,29	124.055.444,54	120.435.528,42	110.825.441,58	124.638.524,86	1.424.342.673,01	1.442.888.000,00
Outras Receitas Correntes	11.426.414,43	24.246.118,30	25.089.837,30	20.304.881,03	13.664.042,17	17.191.493,85	14.655.810,78	16.206.157,32	11.173.511,37	10.794.292,57	9.413.880,74	13.194.088,10	187.360.527,96	193.491.000,00
DEDUÇÕES (II)	**69.460.850,84**	**72.543.843,22**	**67.234.137,09**	**74.218.479,01**	**76.239.052,17**	**106.617.164,43**	**78.920.445,18**	**87.569.399,49**	**93.858.771,19**	**73.617.047,98**	**89.466.049,70**	**84.770.448,72**	**974.515.689,02**	**936.905.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	21.935.096,79	21.735.314,64	22.017.780,12	21.792.961,78	21.673.127,32	45.405.248,19	21.627.025,56	2.777.798,28	39.916.632,69	24.582.406,57	22.248.825,95	25.220.418,71	290.932.636,60	278.464.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	3.518,54	3.518,54	3.518,54	261.832,46	292.908,09	895.626,42	914,83	262.467,58	241.167,37	3.983,46	649.121,09	440.976,74	3.059.553,66	9.428.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	5.895.402,06	5.353.476,45	4.873.770,92	6.832.278,33	5.717.265,66	7.018.359,98	6.650.599,17	7.400.668,13	9.456.371,59	2.233.183,54	12.659.338,95	6.575.878,33	80.666.593,11	46.219.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	41.626.833,45	45.451.533,59	40.339.067,51	45.331.406,44	48.555.751,10	53.297.929,84	50.641.905,62	77.128.465,50	44.244.599,54	46.797.474,41	53.908.763,71	52.533.174,94	599.856.905,65	602.794.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**820.242.538,22**	**817.977.351,36**	**804.506.048,49**	**827.400.352,68**	**828.400.204,04**	**1.035.011.680,39**	**859.101.195,22**	**1.307.870.634,39**	**793.593.941,19**	**827.596.408,50**	**833.937.994,83**	**818.790.191,55**	**10.574.428.540,86**	**10.538.153.499,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	3.400.000,00	100.000,00	-	-	-	381.585,00	-	-	-	-	-	1.198.503,45	5.080.088,45	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**816.842.538,22**	**817.877.351,36**	**804.506.048,49**	**827.400.352,68**	**828.400.204,04**	**1.034.630.095,39**	**859.101.195,22**	**1.307.870.634,39**	**793.593.941,19**	**827.596.408,50**	**833.937.994,83**	**817.591.688,10**	**10.569.348.452,41**	**10.538.153.499,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	3.178.087,00	-	-	-	-	-	-	3.178.087,00	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	7.836.600,00	7.723.640,00	7.726.464,00	7.734.936,00	7.729.288,00	15.452.928,00	8.288.280,00	8.297.388,00	8.315.604,00	8.273.100,00	8.297.388,00	8.288.280,00	103.963.896,00	107.550.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**809.005.938,22**	**810.153.711,36**	**796.779.584,49**	**819.665.416,68**	**820.670.916,04**	**1.015.999.080,39**	**850.812.915,22**	**1.299.573.246,39**	**785.278.337,19**	**819.323.308,50**	**825.640.606,83**	**809.303.408,10**	**10.462.206.469,41**	**10.430.603.499,00**

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 25/07/2024.
Nota:

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.303.000,00	19.804.693,45
Receita de Contribuições dos Segurados	9.915.000,00	5.411.729,80
Ativo	9.910.000,00	5.411.729,80
Inativo	-	-
Pensionista	5.000,00	-
Receita de Contribuições Patronais	16.997.000,00	9.256.005,97
Ativo	16.997.000,00	9.256.005,97
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	2.237.000,00	4.233.156,18
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	2.237.000,00	4.233.156,18
Outras Receitas Patrimoniais	-	
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	154.000,00	903.801,50
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	-	-
Demais Receitas Correntes	154.000,00	903.801,50
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**29.303.000,00**	**19.804.693,45**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	29.293.000,00	50.000,00	-	-
Aposentadorias	25.000.000,00	-		
Pensões por Morte	4.293.000,00	50.000,00		
Outras Despesas Previdenciárias	10.000,00	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	10.000,00	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**29.303.000,00**	**50.000,00**	**-**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**-**	**19.754.693,45**	**19.804.693,45**	**19.804.693,45**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura do Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	50.273.284,35
Investimentos e Aplicações	32.216.432,96
Outros Bens e Direitos	789.188,45

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	719.130.000,00	371.059.141,23
Receita de Contribuições dos Segurados	270.788.000,00	132.116.172,08
Ativo	240.766.000,00	116.323.102,17
Inativo	24.077.000,00	13.115.124,51
Pensionista	5.945.000,00	2.677.945,40
Receita de Contribuições Patronais	375.428.000,00	181.054.524,16
Ativo	375.428.000,00	181.054.524,16
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	42.919.000,00	39.934.379,39
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	41.902.000,00	39.325.356,98
Outras Receitas Patrimoniais	1.017.000,00	609.022,41
Receita de Serviços	8.000,00	4.440,48
Outras Receitas Correntes	29.987.000,00	17.949.625,12
Compensação Financeira entre os regimes	9.428.000,00	1.598.631,07
Demais Receitas Correntes	20.559.000,00	16.350.994,05
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**719.130.000,00**	**371.059.141,23**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	835.574.629,00	364.369.000,29	361.227.510,13	361.227.510,13
Aposentadorias	570.574.629,00	294.851.403,01	292.453.410,72	292.453.410,72
Pensões por Morte	265.000.000,00	69.517.597,28	68.774.099,41	68.774.099,41
Outras Despesas Previdenciárias	17.500.000,00	916.501,99	804.926,88	804.926,88
Compensação Financeira entre os regimes	15.000.000,00	916.501,99	804.926,88	804.926,88
Demais Despesas Previdenciárias	2.500.000,00	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**853.074.629,00**	**365.285.502,28**	**362.032.437,01**	**362.032.437,01**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**(133.944.629,00)**	**5.773.638,95**	**9.026.704,22**	**9.026.704,22**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	358.356.387,02
Investimentos e Aplicações	325.902.453,93
Outros Bens e Direitos	21.329.742,39

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	35.552.000,00	17.711.017,83
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**35.552.000,00**	**17.711.017,83**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	24.725.000,00	10.859.350,29	4.357.805,54	4.346.885,54
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	24.725.000,00	10.859.350,29	4.357.805,54	4.346.885,54
Despesas de Capital (XIV)	10.902.000,00	134.078,40	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**35.627.000,00**	**10.993.428,69**	**4.357.805,54**	**4.346.885,54**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)[2]	**(75.000,00)**	**6.717.589,14**	**13.353.212,29**	**13.364.132,29**

BENS E DIREITOS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.789.548,18
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**-**	**-**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	35.800.000,00			
Pensões	9.200.000,00			
Outras Despesas Previdenciárias		-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**45.000.000,00**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**(45.000.000,00)**	**-**	**-**	**-**

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 25/07/2024.

NOTA: [1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em Reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	10.537.807.499,00	5.440.842.315,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.541.411.000,00	2.437.130.802,80
IPTU	1.171.259.000,00	703.025.391,15
ISS	1.984.530.000,00	1.018.345.748,92
ITIV	323.684.000,00	172.991.647,07
IRRF	495.285.000,00	243.070.214,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	566.653.000,00	299.697.800,93
Contribuições	311.061.000,00	152.752.244,31
Receita Patrimonial	335.108.001,00	151.874.010,18
Aplicações Financeiras (II)	281.721.001,00	113.408.669,62
Outras Receitas Patrimoniais	53.387.000,00	38.465.340,56
Transferências Correntes	5.141.738.000,00	2.602.496.189,27
Cota-Parte do FPM	1.524.243.000,00	713.495.483,68
Cota-Parte do ICMS	777.365.000,00	396.539.898,20
Cota-Parte do IPVA	315.750.000,00	183.933.521,16
Cota-Parte do ITR	244.000,00	68.764,24
Transferências da LC 61/1989	5.754.000,00	2.978.279,78
Transferências do FUNDEB	1.076.819.000,00	597.878.463,91
Outras Transferências Correntes	1.441.563.000,00	707.601.778,30
Demais Receitas Correntes	208.489.498,00	96.589.068,60
Outras Receitas Financeiras (III)	447.000,00	4.107,70
Receitas Correntes Restantes	208.042.498,00	96.584.960,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	10.255.639.498,00	5.327.429.537,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	737.766.000,00	363.598.812,80
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	46.219.000,00	44.976.039,71
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.277.670.000,00	172.138.041,05
Operações de Crédito (VIII)	907.116.000,00	109.754.514,90
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	20.659.000,00	1.432.525,45
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	20.659.000,00	1.432.525,45
Transferências de Capital	266.275.000,00	11.996.835,00
Convênios	265.810.000,00	1.529.070,00
Outras Transferências de Capital	465.000,00	10.467.765,00
Outras Receitas de Capital	83.620.000,00	48.954.165,70
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	83.620.000,00	48.954.165,70
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	370.554.000,00	62.383.526,15
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**11.363.959.498,00**	**5.753.411.876,79**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**10.626.193.498,00**	**5.389.813.063,99**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	10.105.032.017,00	5.069.933.318,66	4.484.345.479,33	4.451.549.134,11	25.384.127,85	201.831.275,54	201.291.948,75
Pessoal e Encargos Sociais	3.526.204.405,00	1.688.363.879,97	1.577.411.195,87	1.568.206.670,43	10.351.914,63	460.236,42	460.236,42
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	285.181.000,00	114.541.639,62	113.589.108,85	113.589.108,85	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.293.646.612,00	3.267.027.799,07	2.793.345.174,61	2.769.753.354,83	15.032.213,22	201.371.039,12	200.831.712,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	9.819.851.017,00	4.955.391.679,04	4.370.756.370,48	4.337.960.025,26	25.384.127,85	201.831.275,54	201.291.948,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	907.102.629,00	376.194.852,57	366.390.242,55	366.379.322,55	10.980,00	866.846,97	866.846,97
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.266.238.273,00	864.848.237,99	695.682.485,70	694.357.920,19	1.179.837,61	42.812.950,38	42.388.150,38
Investimentos	1.760.537.888,00	631.842.680,70	536.836.645,32	535.512.079,81	1.179.837,61	42.812.950,38	42.388.150,38
Inversões Financeiras	240.524.035,00	101.099.930,55	27.878.092,41	27.878.092,41	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	282.035,00	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	240.242.000,00	101.099.930,55	27.878.092,41	27.878.092,41	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	265.176.350,00	131.905.626,74	130.967.747,97	130.967.747,97	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.000.779.888,00	732.942.611,25	564.714.737,73	563.390.172,22	1.179.837,61	42.812.950,38	42.388.150,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	20.000.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.902.000,00	134.078,40	-	-	-	18.559,32	18.559,32
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**12.758.635.534,00**	**6.064.663.221,26**	**5.301.861.350,76**	**5.267.729.520,03**	**26.574.945,46**	**245.529.632,21**	**244.565.505,42**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**11.840.630.905,00**	**5.688.334.290,29**	**4.935.471.108,21**	**4.901.350.197,48**	**26.563.965,46**	**244.644.225,92**	**243.680.099,13**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**214.541.905,88**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**218.218.801,92**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.590.460.000,00)

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	125.247.376,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	127.452.435,94

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**216.013.742,18**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2024 (a)	SALDO Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.052.214.487,43	3.749.394.437,74
DEDUÇÕES (XL)	1.300.658.121,01	1.533.781.178,72
Disponibilidade de Caixa	1.283.239.363,12	1.443.803.464,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.638.456.929,35	1.820.371.411,77
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	71.584.824,20	45.946.942,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	283.632.742,03	330.621.004,90
Demais Haveres Financeiros	17.418.757,89	89.977.714,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.751.556.366,42	2.215.613.259,02
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**535.943.107,40**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**(1.254.825.000,00)**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(25.637.881,83)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	280.284.473,14
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	(13.327.615,13)
OUTROS AJUSTES (XLIX)	679.395,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**216.013.742,18**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**218.218.801,92**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	709.812.420,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	709.812.420,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 25/07/2024.
NOTA: ¹ O montante de "Outros Ajustes" do quadro 'Ajuste Metodológico' está demonstrado de forma detalhada no quadro a seguir:

¹ Outros Ajustes	Até o 3º Bimestre
Ajustes vinculadas as retenções pagas de exercícios passados e a pagar do exercício	36.555.688,56
Alterações metodológicas, de memória de cálculo e que envolvam as contas da "Dedução" exceto RPP	(35.876.293,44)
Total de Outros Ajustes	**679.395,12**

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k) = (f+g) - (i+j)	Saldo Total (L) = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	45.724.674,13	25.894.316,48	26.574.945,46	38.043,16	45.006.001,99	8.233.685,79	307.893.095,20	245.529.632,21	244.565.505,42	21.933.225,15	49.628.050,42	94.634.052,41
PODER EXECUTIVO	45.722.412,46	24.338.221,78	25.016.589,09	38.043,16	45.006.001,99	7.951.908,02	306.775.545,13	245.104.373,79	244.140.247,00	21.933.225,15	48.653.981,00	93.659.982,99
Segov	-	334.543,55	334.543,55	-	-	-	13.980.816,34	7.165.753,41	7.165.753,41	373.459,86	6.441.603,07	6.441.603,07
Gab. Vice-Prefeito	-	24.590,75	24.590,75	-	-	-	468.807,72	320.448,12	320.448,12	-	148.359,60	148.359,60
PGMS	-	23.280,43	23.280,43	-	-	40,00	835.879,25	790.664,33	790.664,33	45.254,92	-	-
Casa Civil	17.330,32	139.134,07	139.134,07	-	17.330,32	-	893.199,04	805.408,37	805.408,37	34.873,54	52.917,13	70.247,45
Arsal	-	29.712,23	29.712,23	-	-	-	825.369,16	625.482,54	625.482,54	33.098,62	166.788,00	166.788,00
Sefaz	249,40	780.691,38	780.644,18	-	296,60	930.819,03	20.195.074,90	6.216.358,83	6.216.358,83	679.475,42	14.230.059,68	14.230.356,28
FMS	28.897.428,56	2.780.665,31	2.757.544,14	-	28.920.549,73	-	20.318.409,00	16.203.181,50	15.430.779,18	41.653,61	4.845.976,21	33.766.525,94
Semur	37.727,20	19.717,32	19.717,32	-	37.727,20	-	353.931,23	250.769,20	250.769,20	87.175,93	15.986,10	53.713,30
Semge	6.369,48	127.819,91	127.819,91	-	6.369,48	206.591,74	4.351.276,30	3.909.635,94	3.905.815,94	2.600,46	649.451,64	655.821,12
Funfin	-	10.980,00	10.980,00	-	-	-	1.192.378,93	885.406,29	885.406,29	-	306.972,64	306.972,64
Secis	-	50.834,97	50.834,97	-	-	2.800,00	3.382.182,42	3.133.085,31	3.133.085,31	9.564,00	242.333,11	242.333,11
Codesal	-	12.372,65	12.372,65	-	-	0,30	714.595,21	628.018,04	628.018,04	86.577,17	0,30	0,30
FME	6.977.321,26	16.383.962,52	16.383.962,52	30.159,60	6.947.161,66	-	48.984.372,09	41.004.177,30	41.004.177,30	7.762.785,73	217.409,06	7.164.570,72
Semop	373.840,95	48.664,34	42.956,27	-	379.549,02	600,00	34.628.696,70	34.306.449,19	34.167.281,33	263.978,67	198.036,70	577.585,72
Funcip	-	17.374,42	17.374,42	-	-	-	17.506.027,84	17.398.340,65	17.398.340,65	-	107.687,19	107.687,19
Guarda Municipal	39.258,02	-	-	-	39.258,02	-	833.778,25	810.526,49	810.526,49	-	23.251,76	62.509,78
Limpurb	-	756.473,30	756.473,30	-	-	-	133.970,33	128.475,29	128.475,29	5.495,04	-	-
Sempre	706,88	107.761,91	107.761,91	-	706,88	1.366.017,04	12.031.564,67	9.940.630,16	9.940.245,56	359.923,38	3.097.412,77	3.098.119,65
FMAS	3.623.318,94	107.258,65	87.009,65	-	3.643.567,94	799.699,97	9.833.198,76	8.300.787,85	8.300.787,85	149.000,00	2.183.110,88	5.826.678,82
FMPI	-	-	-	-	-	-	17.639,10	17.639,10	17.639,10	-	-	-
Semob	871.725,40	116.262,77	987.988,17	-	-	-	3.199.866,90	2.849.076,33	2.849.076,33	350.790,57	-	-
Fmmu	-	-	-	-	-	-	76.000,00	76.000,00	76.000,00	-	-	-
Transalvador	651.275,87	67.125,28	41.413,65	-	676.987,50	42.594,66	10.630.424,14	8.042.667,82	8.042.667,82	1.620.325,07	1.010.025,91	1.687.013,41
Secult	-	242.683,71	242.683,71	-	-	-	2.118.399,25	1.926.499,57	1.926.499,57	-	191.899,68	191.899,68
FGM	1.000,00	22.316,95	22.316,95	-	1.000,00	-	2.195.251,40	1.971.251,68	1.971.251,68	25.059,37	198.940,35	199.940,35
Saltur	-	306.534,35	306.534,35	-	-	986.776,82	13.349.427,74	12.947.508,91	12.947.508,91	-	1.388.695,65	1.388.695,65
Seman	-	43.681,13	43.681,13	-	-	-	6.917.112,96	5.651.694,26	5.651.694,26	292.723,05	972.695,65	972.695,65
Desal	41.725,28	286.116,14	286.116,14	-	41.725,28	-	2.916.584,93	2.739.019,39	2.739.019,39	177.565,54	-	41.725,28
Secom	-	75.027,58	75.027,58	-	-	-	614.112,37	441.653,07	441.653,07	153.232,96	19.226,34	19.226,34
SPMJ	24.421,47	173.866,00	173.866,00	-	24.421,47	121.485,24	1.770.801,28	1.365.175,71	1.344.708,19	-	547.578,33	571.999,80
FMDCA	-	-	-	-	-	-	504.044,31	-	-	504.044,31	-	-
FCM	315.029,91	19.595,09	22.997,15	-	311.627,85	308.073,34	1.058.345,66	805.420,30	805.420,30	85.763,52	475.235,18	786.863,03
Semdec	370,50	53.412,18	53.412,18	370,50	-	1.664,44	3.489.451,46	1.502.076,69	1.502.076,69	1.989.039,21	-	-
FMT	378,16	-	-	-	378,16	3.647,00	370.638,71	234.893,31	234.893,31	139.392,40	-	378,16
FCE	-	-	-	-	-	-	299.835,92	362,57	362,57	299.473,35	-	-
Sedur	1.095.231,54	180.680,38	66.271,24	-	1.209.640,68	540.733,02	5.702.824,43	4.203.192,32	4.175.807,83	-	2.067.749,62	3.277.390,30
FMLF	-	23.051,16	23.051,16	-	-	49.379,70	260.657,98	221.287,68	221.287,68	-	88.750,00	88.750,00
Seinfra	253.430,41	69.195,02	69.195,02	-	253.430,41	2.169.750,00	20.886.325,65	15.397.104,85	15.397.104,85	4.584.563,63	3.074.407,17	3.327.837,58
Sucop	51.533,15	37.781,42	37.781,42	-	51.533,15	-	11.739.779,78	10.421.466,87	10.421.466,87	1.114.092,98	204.219,93	255.753,08
CGM	-	19.038,39	19.038,39	-	-	267.613,28	2.242.360,25	2.009.201,50	2.009.201,50	-	500.772,03	500.772,03
Semit	-	63.242,21	63.242,21	-	-	85.744,26	5.576.806,63	3.911.797,50	3.911.297,50	559.558,02	1.191.695,37	1.191.695,37
Cogel	3.403,56	756.831,40	756.831,40	-	3.403,56	-	150.867,12	148.956,26	148.956,26	1.910,86	-	3.403,56
EGM-Sefaz	23.186,41	7.513,94	-	7.513,06	23.187,29	-	12.517.986,41	8.671.506,39	8.671.506,39	100.773,96	3.745.706,06	3.768.893,35
EGM-Semge	2.416.149,79	18.428,97	18.428,97	-	2.416.149,79	67.878,18	6.706.472,61	6.725.322,90	6.725.322,90	-	49.027,89	2.465.177,68
PODER LEGISLATIVO	2.261,67	1.556.094,70	1.558.356,37	-	-	281.777,77	1.117.550,07	425.258,42	425.258,42	-	974.069,42	974.069,42
CMS	2.261,67	1.556.094,70	1.558.356,37	-	-	246.947,01	1.082.550,07	398.658,44	398.658,44	-	930.838,64	930.838,64
FCF	-	-	-	-	-	34.830,76	35.000,00	26.599,98	26.599,98	-	43.230,78	43.230,78
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**45.724.674,13**	**25.894.316,48**	**26.574.945,46**	**38.043,16**	**45.006.001,99**	**8.233.685,79**	**307.893.095,20**	**245.529.632,21**	**244.565.505,42**	**21.933.225,15**	**49.628.050,42**	**94.634.052,41**

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 25/07/2024.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.974.758.000,00	2.137.433.001,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.171.259.000,00	703.025.391,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITIV	323.684.000,00	172.991.647,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	1.984.530.000,00	1.018.345.748,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	495.285.000,00	243.070.214,73
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.231.450.000,00	1.626.271.923,08
2.1- Cota-Parte FPM	1.854.684.000,00	891.869.354,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	1.662.203.000,00	891.869.354,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	192.481.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	969.206.000,00	495.674.872,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.192.000,00	3.722.849,69
2.4- Cota-Parte ITR	305.000,00	85.955,22
2.5- Cota-Parte IPVA	393.438.000,00	229.916.900,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.625.000,00	5.001.990,35
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**7.206.208.000,00**	**3.763.704.924,95**

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**602.794.000,00**	**325.254.383,72**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.193.758.200,00**	**615.671.846,62**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.100.487.000,00	606.229.330,97
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	827.688.000,00	437.488.153,77
6.1.1- Principal	804.020.000,00	429.137.286,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	23.668.000,00	8.350.867,06
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	248.783.000,00	158.448.220,39
6.2.1- Principal	248.783.000,00	158.448.220,39
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	24.016.000,00	10.292.956,81
6.4.1- Principal	24.016.000,00	10.292.956,81
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**201.226.000,00**	**103.882.902,99**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	42.570.836,01
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	36.827.027,84
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	5.743.808,17
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)	**648.800.166,98**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**1.143.057.835,00**	**542.016.162,57**	**538.191.677,30**	**535.722.933,27**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.084.488.835,00	531.723.205,57	528.041.274,08	525.572.530,05
10.1.1- Educação Infantil	187.895.765,00	96.064.594,19	95.035.913,61	94.591.539,68
10.1.2- Ensino Fundamental	896.593.070,00	435.658.611,38	433.005.360,47	430.980.990,37
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	58.569.000,00	10.292.957,00	10.150.403,22	10.150.403,22
10.2.1- Educação Infantil	16.680.000,00	3.984.957,00	3.875.634,41	3.875.634,41
10.2.2- Ensino Fundamental	37.189.000,00	6.308.000,00	6.274.768,81	6.274.768,81
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-
10.2.7- Outras	4.700.000,00	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	499.445.327,57	495.620.842,30	493.152.098,27
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	376.787.370,57	373.106.168,08	370.637.424,05
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	112.365.000,00	112.364.271,00	112.364.271,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.292.957,00	10.150.403,22	10.150.403,22
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	489.152.370,57	485.470.439,08	483.001.695,05
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL		-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	417.155.461,91	485.470.439,08	485.470.439,08	81,46%
16- Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	60.622.933,10	110.608.488,67	110.608.488,67	49.985.555,57	18,25%

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação de Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	110.363.530,31	36.827.027,84	36.827.027,84	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	81.151.734,88	20.584.535,70	20.584.535,70	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	29.211.795,43	16.242.492,14	16.242.492,14	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.291.134.000,00	675.460.227,55	597.839.899,52	596.512.373,40
20.1- Educação Infantil	468.433.000,00	260.371.121,89	234.621.369,71	233.668.051,85
20.2- Ensino Fundamental	759.326.000,00	385.299.173,78	352.409.518,56	352.035.310,30
20.3- Educação de Jovens e Adultos	5.200.000,00	200.000,00	164.062,50	164.062,50
20.4- Educação Especial	19.735.000,00	6.671.679,90	6.671.679,90	6.671.679,90
20.5- Administração Geral	1.000.000,00	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-
20.7- Outras	37.440.000,00	22.918.251,98	3.973.268,85	3.973.268,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.434.191.835,00	1.217.476.390,12	1.136.031.576,82	1.132.235.306,67
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	684.326.265,00	365.746.860,82	335.449.008,51	334.051.316,72
21.1.1- Creche	279.579.765,00	157.968.587,24	143.789.091,22	143.311.749,75
21.1.2- Pré-escola	404.746.500,00	207.778.273,57	191.659.917,29	190.739.566,97
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.749.865.570,00	851.729.529,30	800.582.568,32	798.183.989,96

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	597.839.899,52
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	325.254.383,72
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	49.985.555,57
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	4.492.285,64
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**868.616.442,03**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	940.926.231,24	868.616.442,03	**23,08%**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	59.373.857,36	32.001.521,53	46.864.637,55	5.370.800,73	7.138.419,08
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	38.320.050,54	20.106.133,86	32.543.258,29	4.492.285,64	1.284.506,61
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.456.151,19	-	2.425.991,59	30.159,60	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	18.597.655,63	11.895.387,67	11.895.387,67	848.355,49	5.853.912,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	141.859.000,00	64.841.717,37
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	105.781.000,00	58.684.487,16
31.1.1- Salário-Educação	80.971.000,00	42.746.707,17
31.1.2- PDDE	3.000,00	2.321,48
31.1.3- PNAE	24.434.000,00	15.502.350,22
31.1.4 - PNATE	-	5.881,09
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	373.000,00	427.227,20
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	34.656.000,00	317.992,11
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	1.057.656,89
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.422.000,00	4.781.581,21

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	218.938.473,00	81.472.034,02	66.655.177,06	66.397.576,67
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	54.147.861,00	31.526.419,50	24.916.242,46	24.721.814,99
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	154.988.462,00	48.143.464,52	41.738.934,60	41.675.761,68
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.800.000,00	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.200.000,00	-	-	-
32.8- OUTRAS	2.802.150,00	1.802.150,00	0,00	(0,00)

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**2.653.130.308,00**	**1.298.948.424,14**	**1.202.686.753,88**	**1.198.632.883,34**
33.1- Despesas Correntes	2.474.077.262,00	1.180.664.709,44	1.095.924.582,95	1.092.283.696,41
33.1.1- Pessoal Ativo	1.253.113.835,00	563.434.832,15	556.953.090,92	554.270.079,41
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	149.043.840,00	119.897.858,80	116.897.271,48	116.897.271,48
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.071.919.587,00	497.332.018,49	422.074.220,55	421.116.345,52
33.2- Despesas de Capital	179.053.046,00	118.283.714,70	106.762.170,93	106.349.186,93
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	13.600.000,00	10.003.746,63	9.736.176,65	9.736.176,65
33.2.2- Outras Despesas de Capital	165.453.046,00	108.279.968,07	97.025.994,28	96.613.010,28

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	65.470.740,25	7.239.468,62
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	606.229.330,97	42.746.707,17
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	550.044.312,53	36.236.304,90
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	121.655.758,69	13.749.870,89
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	12.612.693,65	2.433,94
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.441.634,20	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	132.826.818,14	13.752.304,83

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 25/07/2024.
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

RREO - Anexo XII (LC 141/ 2012, Art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.974.758.000,00**	**3.974.758.000,00**	**2.137.433.001,87**	**53,78%**
Receita Resultante do Imposto Predial Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.171.259.000,00	1.171.259.000,00	703.025.391,15	60,02%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITIV	323.684.000,00	323.684.000,00	172.991.647,07	53,44%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	1.984.530.000,00	1.984.530.000,00	1.018.345.748,92	51,31%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	495.285.000,00	495.285.000,00	243.070.214,73	49,08%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**3.038.969.000,00**	**3.038.969.000,00**	**1.626.271.923,08**	**53,51%**
Cota-Parte FPM	1.662.203.000,00	1.662.203.000,00	891.869.354,40	53,66%
Cota-Parte ITR	305.000,00	305.000,00	85.955,22	28,18%
Cota-Parte IPVA	393.438.000,00	393.438.000,00	229.916.900,81	58,44%
Cota-Parte ICMS	969.206.000,00	969.206.000,00	495.674.872,61	51,14%
Cota-Parte IPI-Exportação	7.192.000,00	7.192.000,00	3.722.849,69	51,76%
Outras Transfereências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.625.000,00	6.625.000,00	5.001.990,35	76%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**7.013.727.000,00**	**7.013.727.000,00**	**3.763.704.924,95**	**53,66%**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	88.752.000,00	75.548.170,00	56.851.773,49	75,25%	49.266.762,19	65,21%	48.641.458,75	64,38%
Despesas Correntes	73.152.000,00	73.930.790,00	55.734.418,53	75,39%	48.860.235,78	66,09%	48.234.932,34	65,24%
Despesas de Capital	15.600.000,00	1.617.380,00	1.117.354,96	69,08%	406.526,41	25,13%	406.526,41	25,13%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	251.536.000,00	319.846.540,00	296.870.019,30	92,82%	259.367.516,68	81,09%	258.605.563,22	80,85%
Despesas Correntes	241.836.000,00	315.699.480,00	296.456.177,40	93,90%	259.203.687,88	82,10%	258.441.734,42	81,86%
Despesas de Capital	9.700.000,00	4.147.060,00	413.841,90	9,98%	163.828,80	3,95%	163.828,80	3,95%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	12.700.000,00	22.084.160,00	15.601.238,43	70,64%	8.973.152,41	40,63%	8.955.602,41	40,55%
Despesas Correntes	12.700.000,00	22.084.160,00	15.601.238,43	70,64%	8.973.152,41	40,63%	8.955.602,41	40,55%
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.130.000,00	5.268.190,00	697,39	0,01%	697,39	0,01%	697,39	0,01%
Despesas Correntes	4.780.000,00	4.710.500,00	697,39	0,01%	697,39	0,01%	697,39	0,01%
Despesas de Capital	350.000,00	557.690,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.000,00	18.280,00	18.264,00	99,91%	807,00	4,41%	807,00	4,41%
Despesas Correntes	100.000,00	1.620,00	1.614,00	99,63%	807,00	49,81%	807,00	49,81%
Despesas de Capital	-	16.660,00	16.650,00	99,94%	-	0,00%	-	0,00%
ADMINISTRAÇÃO GERAL (IX)	861.938.000,00	910.454.632,00	506.018.487,82	55,58%	493.191.523,29	54,17%	488.923.811,75	53,70%
Despesas Correntes	857.638.000,00	907.978.242,00	505.532.168,54	55,68%	492.858.012,45	54,28%	488.681.544,11	53,82%
Despesas de Capital	4.300.000,00	2.476.390,00	486.319,28	19,64%	333.510,84	13,47%	242.267,64	9,78%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	16.810.000,00	30.778.790,00	25.586.198,00	83,13%	21.996.467,14	71,47%	20.191.854,13	65,60%
Despesas Correntes	13.310.000,00	28.923.740,00	25.481.370,53	88,10%	21.891.639,67	75,69%	20.087.026,66	69,45%
Despesas de Capital	3.500.000,00	1.855.050,00	104.827,47	5,65%	104.827,47	5,65%	104.827,47	5,65%
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**1.236.966.000,00**	**1.363.998.762,00**	**900.946.678,43**	**66,05%**	**832.796.926,10**	**61,06%**	**825.319.794,65**	**60,51%**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	900.946.678,43	832.796.926,10	825.319.794,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**900.946.678,43**	**832.796.926,10**	**825.319.794,65**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/ 2012)		564.555.738,74	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	**336.390.939,69**	**268.241.187,36**	**260.764.055,91**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/ 2012)	**-**	**22,13%**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/ 2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO – Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência – Empenhadas (i)	Liquidadas (J)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) ¹ (L) = (h - (i ou J))
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (x)					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (x-1)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência (x)	564.555.738,74	832.796.926,10	268.241.187,36							
Empenhos do exercício anterior (x-1)	1.035.215.624,91	1.264.042.714,76	228.827.089,85	10.620.752,09	-	-	9.189.165,31	1.431.586,78	-	228.827.089,85
Empenhos de (x-2)	882.938.583,23	1.139.377.191,09	256.438.607,86	37.386.105,20	-	-	33.011.657,20	16.089,71	4.358.358,29	252.080.249,57
Empenhos de (x-3)	821.007.715,81	969.419.317,62	148.411.601,81	21.807.997,25	-	-	10.990.112,09	316.198,62	10.501.686,54	137.909.915,27
Empenhos de (x-4) e anteriores	-	-	-	60.965.258,28	-	-	40.830.458,30	1.935.421,45	17.642.339,90	289.504.197,78
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º E 2º DA LC 141/ 2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS – Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência – Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.265.114.000,00	1.265.114.000,00	633.970.057,98	50,11%
Proveniente da União	1.250.410.000,00	1.250.410.000,00	631.682.677,77	50,52%
Proveniente dos Estados	14.704.000,00	14.704.000,00	2.287.380,21	15,56%
Proveniente de Outros Municípios	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	14.282.000,00	14.282.000,00	10.513.914,05	73,62%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.279.396.000,00**	**1.279.396.000,00**	**644.483.972,03**	**50,37%**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	79.276.000,00	89.109.688,00	21.467.379,52	24,09%	15.532.994,09	17,43%	14.951.403,09	16,78%
Despesas Correntes	69.321.000,00	79.154.688,00	21.467.379,52	27,12%	15.532.994,09	19,62%	14.951.403,09	18,89%
Despesas de Capital	9.955.000,00	9.955.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	770.580.000,00	834.173.030,00	470.340.356,81	56,38%	420.255.732,05	50,38%	415.788.800,59	49,84%
Despesas Correntes	742.355.000,00	794.575.030,00	452.261.391,04	56,92%	415.729.843,62	52,32%	411.262.912,16	51,76%
Despesas de Capital	28.225.000,00	39.598.000,00	18.078.965,77	45,66%	4.525.888,43	11,43%	4.525.888,43	11,43%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	21.680.000,00	23.392.170,00	10.042.095,82	42,93%	5.205.496,96	22,25%	5.184.380,51	22,16%
Despesas Correntes	21.680.000,00	23.392.170,00	10.042.095,82	42,93%	5.205.496,96	22,25%	5.184.380,51	22,16%
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	9.376.000,00	12.902.710,00	2.429.623,45	18,83%	1.485.898,45	11,52%	1.485.898,45	11,52%
Despesas Correntes	8.976.000,00	12.502.710,00	2.429.623,45	19,43%	1.485.898,45	11,88%	1.485.898,45	11,88%
Despesas de Capital	400.000,00	400.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	6.600.000,00	6.600.000,00	110.550,86	1,68%	-	0,00%	-	0,00%
Despesas Correntes	6.600.000,00	6.600.000,00	110.550,86	1,68%	-	0,00%	-	0,00%
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL (XXXVII)	410.795.000,00	385.910.780,00	91.371.100,34	23,68%	88.007.092,61	22,81%	85.193.923,52	22,08%
Despesas Correntes	407.645.000,00	382.760.780,00	91.371.100,34	23,87%	88.007.092,61	22,99%	85.193.923,52	22,26%
Despesas de Capital	3.150.000,00	3.150.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	84.667.000,00	89.387.000,00	14.912.995,50	16,68%	12.617.564,41	14,12%	11.058.253,38	12,37%
Despesas Correntes	58.967.000,00	62.887.000,00	14.912.995,50	23,71%	12.617.564,41	20,06%	11.058.253,38	17,58%
Despesas de Capital	25.700.000,00	26.500.000,00	(0,00)	0,00%	(0,00)	0,00%	(0,00)	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.382.974.000,00**	**1.441.475.378,00**	**610.674.102,30**	**42,36%**	**543.104.778,57**	**37,68%**	**533.662.659,54**	**37,02%**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	168.028.000,00	164.657.858,00	78.319.153,01	47,56%	64.799.756,28	39,35%	63.592.861,84	38,62%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.022.116.000,00	1.154.019.570,00	767.210.376,11	66,48%	679.623.248,73	58,89%	674.394.363,81	58,44%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	34.380.000,00	45.476.330,00	25.643.334,25	56,39%	14.178.649,37	31,18%	14.139.982,92	31,09%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	14.506.000,00	18.170.900,00	2.430.320,84	13,37%	1.486.595,84	8,18%	1.486.595,84	8,18%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.700.000,00	6.618.280,00	128.814,86	1,95%	807,00	0,01%	807,00	0,01%
ADMINISTRAÇÃO GERAL (XLV) = (IX + XXXVII)	1.272.733.000,00	1.296.365.412,00	597.389.588,16	46,08%	581.198.615,90	44,83%	574.117.735,27	44,29%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	101.477.000,00	120.165.790,00	40.499.193,50	33,70%	34.614.031,55	28,81%	31.250.107,51	26,01%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**2.619.940.000,00**	**2.805.474.140,00**	**1.511.620.780,73**	**53,88%**	**1.375.901.704,67**	**49,04%**	**1.358.982.454,19**	**48,44%**

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 25/07/2024.
Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução de restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a Pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	
TOTAL DE PASSIVOS	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	
Provisões de PPP	-	
Outros Passivos	-	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Obrigações Contratuais	-	
Riscos não Provisionados	-	
Garantias Concedidas	-	
Outros Passivos Contingentes	-	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-										
-	-										
A Contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-										
-	-										
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-										
-	-										
A Contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-										
-	-										
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	10.384.311.525,53	10.538.153.499,00	10.739.196.392,96	10.944.074.706,97	11.152.861.611,72	11.365.631.673,82	11.582.460.882,43	11.803.426.676,42	12.028.607.971,97	12.258.085.190,85	12.491.940.289,03
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 25/07/2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	12.598.614.000,00
Previsão Atualizada	12.599.462.499,00
Receitas Realizadas	6.021.555.208,72
Déficit Orçamentário	
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	709.812.420,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	12.598.614.000,00
Dotação Atualizada	13.309.274.919,00
Despesas Empenhadas	6.311.110.487,62
Despesas Liquidadas	5.546.418.207,58
Despesas Pagas	5.512.286.376,85
Superávit Orçamentário	475.137.001,14

DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.311.110.487,62
Despesas Liquidadas	5.546.418.207,58

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	10.574.428.540,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	10.569.348.452,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	10.462.206.469,41

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	19.804.693,45
Despesas Previdenciárias Empenhadas	50.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	19.804.693,45
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	371.059.141,23
Despesas Previdenciárias Empenhadas	365.285.502,28
Despesas Previdenciárias Liquidadas	362.032.437,01
Despesas Previdenciárias Pagas	362.032.437,01
Resultado Previdenciário	9.026.704,22

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(1.590.460.000,00)	218.218.801,92	-13,72%
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(1.254.825.000,00)	535.943.107,40	-42,71%

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	71.618.990,61	38.043,16	26.574.945,46	45.006.001,99
Poder Executivo	70.060.634,24	38.043,16	25.016.589,09	45.006.001,99
Poder Legislativo	1.558.356,37	-	1.558.356,37	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	316.126.780,99	21.933.225,15	244.565.505,42	49.628.050,42
Poder Executivo	314.727.453,15	21.933.225,15	244.140.247,00	48.653.981,00
Poder Legislativo	1.399.327,84	-	425.258,42	974.069,42
TOTAL	387.745.771,60	21.971.268,31	271.140.450,88	94.634.052,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	868.616.442,03	25,00%	23,08%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	485.470.439,08	70,00%	81,46%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50,00%	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	15,00%	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	832.796.926,10	15,00%	22,13%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00%

FONTE: Sistema Siget, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 25/07/2024.

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 108348/2025 SIP: 915800/2025
Interessado: ADELAIDE LOPES FORTUNA
(Inscrição imobiliária nº 582.472-9)

Processo eletrônico nº: 108796/2025 SIP: 915847/2025
Interessado: ANA PAULA SANTANA DOS SANTOS E JOILSON MENDES DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 625.328-8)

Processo eletrônico nº: 129773/2025 SIP: 918027/2025
Interessado: CINTIA ALMEIDA CAFEZEIRO DE SANT´ANNA E SÉRGIO SIQUEIRA SANT´ANNA
(Inscrição imobiliária nº 618.761-7)

Processo eletrônico nº: 116970/2025 SIP: 916671/2025
Interessado: ELIENE MARIA DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 646.083-6)

Processo eletrônico nº: 107962/2025 SIP: 915760/2025
Interessado: JACIARA COSTA DOS SANTOS LIMA
(Inscrição imobiliária nº 568.121-9)

Processo eletrônico nº: 105420/2025 SIP: 915506/2025
Interessado: JOÃO SILVA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 631.115-6)

Processo eletrônico nº: 115521/2025 SIP: 916530/2025
Interessado: JOELMA CONCEIÇÃO BARÃO
(Inscrição imobiliária nº 631.069-9)

Processo eletrônico nº: 107004/2025 SIP: 915647/2025
Interessado: LUCILENE DO NASCIMENTO ESTRELA
(Inscrição imobiliária nº 646.184-0)

Processo eletrônico nº: 107251/2025 SIP: 915678/2025
Interessado: MARCELO SANTANA DA HORA
(Inscrição imobiliária nº 630.727-2)

Processo eletrônico nº: 130499/2025 SIP: 918129/2025
Interessado: MARGARET SANTANA CINALI BEZERRA
(Inscrição imobiliária nº 614.207-9)

Processo eletrônico nº: 77737/2025 SIP: 912190/2025
Interessado: NELSON LÁZARO DE CASTRO
(Inscrição imobiliária nº 630.193-2)

Processo eletrônico nº: 35272/2025 SIP: 906226/2025
Interessado: RENATO AUGUSTO SOUSA DE AQUINO
(Inscrição imobiliária nº 629.718-8)

Processo eletrônico nº: 113215/2025 SIP: 916288/2025
Interessado: SERGIO RICARDO GOMES VILAS BOAS
(Inscrição imobiliária nº 631.417-1)

Salvador, 25 de julho de 2025.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006- CTRMS.

Processo eletrônico nº: 116693/2025 - SIP: 916654/2025
Requerente: ADAUTO DE JESUS MAGALHÃES
Interessado: CLAUDIA DE FARIAS MAGALHÃES
(Inscrição imobiliária nº 441.412-8)

Processo eletrônico nº: 120618/2024 - SIP: 917093/2024
Interessado: AIRTON SANTOS FILHO
(Inscrição imobiliária nº 280.833-1)

Processo eletrônico nº: 124607/2025 - SIP: 917515/2025
Interessado: AMNERIS LUZIA SILVA FREITAS
(Inscrição imobiliária nº 234.341-0)

Processo eletrônico nº: 111056/2025 - SIP: 916113/2025
Interessado: ANTONIO FIGUEIREDO DE JESUS e ANEZIA ALMEIDA FIGUEIREDO
(Inscrição imobiliária nº 419.747-0)

Processo eletrônico nº: 106730/2025 - SIP: 915618/2025
Interessado: CARLOS JUREMAR SOUZA DUARTE
(Inscrição imobiliária nº 532.398-3)

Processo eletrônico nº: 107163/2025 - SIP: 915670/2025
Interessado: DENILSON ARAUJO MATOS
(Inscrição imobiliária nº 274.624-7)

Processo eletrônico nº: 116751/2025 - SIP: 916660/2025
Interessado: EDIMIRSON OLIVEIRA ANDRADE
(Inscrição imobiliária nº 362.106-5)

Processo eletrônico nº: 108227/2025 - SIP: 915787/2025
Interessado: EDINA SANTOS SILVA
(Inscrição imobiliária nº 403.184-9)

Processo eletrônico nº: 106433/2025 - SIP: 915585/2025
Interessado: EDMILSON CARVALHO COSTA
(Inscrição imobiliária nº 354.190-8)

Processo eletrônico nº: 125684/2025 - SIP: 917622/2025
Interessado: EVONICE ALVES SILVA
(Inscrição imobiliária nº 393.603-1)

Processo eletrônico nº: 122376/2025 - SIP: 917297/2025
Interessado: JOCELIA BARBOSA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 441.401-2)

Processo eletrônico nº: 122359/2025 - SIP: 917296/2025
Interessado: LEOLINA ALVES JORGE
(Inscrição imobiliária nº 807.407-0)

Processo eletrônico nº: 188726/2025 - SIP: 923555/2025
Interessado: MANUELITO ALVES DIAS
(Inscrição imobiliária nº 392.311-8)

Processo eletrônico nº: 125768/2025 - SIP: 917638/2025
Interessado: MARIA ADEZUITA RIBEIRO SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 431.131-0)

Processo eletrônico nº: 113609/2025 - SIP: 916330/2025
Interessado: MARIA ROCHA DO NASCIMENTO
(Inscrição imobiliária nº 420.182-5)

Processo eletrônico nº: 107554/2025 - SIP: 915717/2025

Interessado: MARIA ROMILDA PEREIRA VILAS BOAS
(Inscrição imobiliária nº 261.384-0)

Processo eletrônico nº: 128641/2025 - SIP: 917893/2025
Interessado: MEIRE MARIA DE CARVALHO CORDEIRO
(Inscrição imobiliária nº 263.228-4)

Processo eletrônico nº: 107433/2025 - SIP: 915702/2025
Interessado: SANDRA PATRÍCIA ARAÚJO PALMEIRA
(Inscrição imobiliária nº 393.622-8)

Processo eletrônico nº: 106426/2025 - SIP: 915583/2025
Interessado: TIAGO SANTOS FERREIRA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 353.920-2)

Processo eletrônico nº: 121476/2025 - SIP: 917201/2025
Interessado: VIRGINIA MARIA SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 392.424-6)

Processo eletrônico nº: 111215/2025 - SIP: 916131/2025
Interessado: WELBA REGINA LACERDA TEIXEIRA
(Inscrição imobiliária nº 282.232-6)

Salvador, 25 de julho de 2025.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
CONVITE

CONTRIBUINTE	MANUEL DOS SANTOS
CPF DO CONTRIBUINTE	167.410.218-68
REPRESENTANTE LEGAL	JOBSON ANDRADE (OAB/BA 58.744)
PROCESSO	904289/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	39.367-3
DESPACHO	CONVIDAMOS O REPRESENTANTE LEGAL A JUNTAR NOS AUTOS PROCURAÇÃO VÁLIDA QUE CONCEDA PODERES PARA ATUAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS).

CONTRIBUINTE	MANUEL DOS SANTOS
CPF DO CONTRIBUINTE	167.410.218-68
REPRESENTANTE LEGAL	JOBSON ANDRADE (OAB/BA 58.744)
PROCESSO	904299/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	644.659-0
DESPACHO	CONVIDAMOS O REPRESENTANTE LEGAL A JUNTAR NOS AUTOS PROCURAÇÃO VÁLIDA QUE CONCEDA PODERES PARA ATUAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS).

CONTRIBUINTE	MANUEL DOS SANTOS
CPF DO CONTRIBUINTE	167.410.218-68
REPRESENTANTE LEGAL	JOBSON ANDRADE (OAB/BA 58.744)
PROCESSO	904307/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	729.425-5
DESPACHO	CONVIDAMOS O REPRESENTANTE LEGAL A JUNTAR NOS AUTOS PROCURAÇÃO VÁLIDA QUE CONCEDA PODERES PARA ATUAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS).

CONTRIBUINTE	MANUEL DOS SANTOS
CPF DO CONTRIBUINTE	167.410.218-68
REPRESENTANTE LEGAL	JOBSON ANDRADE (OAB/BA 58.744)
PROCESSO	904313/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	290.982-0
DESPACHO	CONVIDAMOS O REPRESENTANTE LEGAL A JUNTAR NOS AUTOS PROCURAÇÃO VÁLIDA QUE CONCEDA PODERES PARA ATUAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS).

Salvador, 28 julho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MAVIRA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	12.783.064/0001-95
REPRESENTANTE LEGAL	GUILHERME FERREIRA DA COSTA (CPF. 178.220.414-87)
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	940.679-4
PROCESSO Nº.	904148/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU 2025 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2025, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

CONTRIBUINTE	MAVIRA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	12.783.064/0001-95
REPRESENTANTE LEGAL	GUILHERME FERREIRA DA COSTA (CPF. 178.220.414-87)
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	940.677-8
PROCESSO Nº.	904141/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU 2025 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2025, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

CONTRIBUINTE	MAVIRA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	12.783.064/0001-95
REPRESENTANTE LEGAL	GUILHERME FERREIRA DA COSTA (CPF. 178.220.414-87)
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	940.684-0
PROCESSO Nº.	904161/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU 2025 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2025, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

Salvador, 28 de Julho de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MAVIRA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	12.783.064/0001-95
REPRESENTANTE LEGAL	GUILHERME FERREIRA DA COSTA (CPF. 178.220.414-87)
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	940.682-4
PROCESSO Nº.	904156/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU 2025 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2025, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

CONTRIBUINTE	MAVIRA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	12.783.064/0001-95
REPRESENTANTE LEGAL	GUILHERME FERREIRA DA COSTA (CPF. 178.220.414-87)
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	940.680-8
PROCESSO Nº.	904150/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

. E M E N T A	IPTU 2025 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2025, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

Salvador, 28 de Julho de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**RONALDO GAIAO PELETEIRO**
CPF DO CONTRIBUINTE	336.034.135-04
REPRESENTANTE LEGAL	AGAMENON GOMES (OAB/BA 14.757)
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	035.248-9
PROCESSO Nº.	904139/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU 2025 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2025, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

CONTRIBUINTE	**MAVIRA PARTICIPAÇÕES LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	12.783.064/0001-95
REPRESENTANTE LEGAL	GUILHERME FERREIRA DA COSTA (CPF. 178.220.414-87)
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	940.682-4
PROCESSO Nº.	904156/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU 2025 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2025, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

CONTRIBUINTE	**MAVIRA PARTICIPAÇÕES LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	12.783.064/0001-95
REPRESENTANTE LEGAL	GUILHERME FERREIRA DA COSTA (CPF. 178.220.414-87)
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	940.685-9
PROCESSO Nº.	904164/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU 2025 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2025, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

CONTRIBUINTE	**MAVIRA PARTICIPAÇÕES LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	12.783.064/0001-95
RREPRESENTANTE LEGAL	GUILHERME FERREIRA DA COSTA (CPF. 178.220.414-87)
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	940.681-6
PROCESSO Nº.	904153/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU 2025 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2025, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

Salvador, 28 de Julho de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ANGELO OLIVEIRA DOS SANTOS**
CPF DO CONTRIBUINTE	284.028.555-04
PROCESSO Nº.	905981/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	478.703-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	**FERNANDO LUIS SOUSA E SILVA**
CPF DO CONTRIBUINTE	226.048.045-49
PROCESSO Nº.	905099/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	227.131-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	**GEOVANE RODRIGUES DOS SANTOS**
CPF DO CONTRIBUINTE	193.770.965-53
PROCESSO Nº.	902931/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	495.377-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 28 julho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ISIS FREAZA POZZI MALHEIROS**
CPF DO CONTRIBUINTE	824.405.495-68
PROCESSO Nº.	906613/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	536.565-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. FALTA DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, TENDO EM VISTA QUE OS LAUDOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA APRESENTADOS NÃO SATISFAZEM A NORMA NBR 14.653-1, EVIDENCIANDO-SE, DESSA FORMA, A INÉRCIA DA IMPUGNANTE PARA JUNTAR LAUDO CONSISTENTE DE AVALIAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA, INVIABILIZANDO A APRECIAÇÃO DO MÉRITO. LAUDOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA QUE NÃO SE MOSTRAM CONTEMPORÂNEOS DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA, JÁ QUE O PRIMEIRO DELES FOI CONFECCIONADO HÁ MAIS DE 14 ANOS, E O SEGUNDO FOI ELABORADO HÁ QUASE 10 ANOS, QUE TAMBÉM DESATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	**DANIELLE ALMEIDA CARNEIRO**
CPF DO CONTRIBUINTE	010.301.305-90
PROCESSO Nº.	904012/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	239.905-9
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 28 julho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 644/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**,** no uso de suas atribuições, conferias pelo Art.60, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salvador, e com fundamento no Decreto nº 38.115 de 16 janeiro de 2024 e o Decreto nº 36.183, de 20 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para atuar na fiscalização, no âmbito do seu respectivo Órgão, dos serviços prestados pela empresa HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., em razão do Termo de Credenciamento Nº 001/2024, visando assegurar a regular execução do objeto contratual.

ÓRGÃO/ENTIDADE	FISCAL SETORIAL	Nº MATRÍCULA
SEMGE	DALMO DOS ANJOS FREITAS	3092029

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de julho de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretario/SEMGE

PORTARIA N.º 688/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e de acordo com o Processo n.º 238746/2024 - SEMGE**,**

RESOLVE:

Aplicar ao **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN, inscrito no CNPJ sob o nº 04.236.076/0001-71,** por descumprimento das Cláusulas TERCEIRA e QUINTA, subitens, 3.5, 3.14, 3.17.4, 5.1.2 e 5.1.10 do Contrato n.º 025/2024, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Primeira, item 11.4 do referido Contrato e art.19, §1º, alínea "a" do Decreto Municipal nº 15.984/05 e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/92 e demais termos do Decreto Municipal nº 15.984/05:

I- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das faturas pagas, e;

II- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 12 (doze) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 22 de Julho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 687/2025

Republicada por ter saído com incorreção no DOM de 25/07/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMOB nº 82404/2025,

RESOLVE:

Autorizar as cessões dos servidores abaixo relacionados, lotados na SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, para exercerem função de confiança:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCIA REGINA COSTA DE CASTRO	3158749
LUIZ CLAUDIO LIMA SANTANA	3069583
FÁTIMA MARIA SILVA MAGALHÃES	3018595
JOSIANE VIRGINIA SANTANA DOS SANTOS	3165399

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 24 de julho de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

TORNAR SEM EFEITO

Nos Despachos Finais, publicado no DOM de 29/05/2025, tornar sem efeito a RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA, referente a Servidora CLAUDETE DE ASSIS DE JESUS, Processo Digital SEMGE 72383/2025.

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RECURSO / REDA - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
122313/2025	SEMGE	MARIA ANGELICA DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA
121896/2025	SEMGE	PATRICIA ARAUJO DA MOTA SANTANA

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
2413/2025	SMS	ANA CRISTINA FIUZA PASSOS
66174/2025	SMS	LUCIDALVA JORGE DA SILVA
109807/2025	SECIS	MATHEUS GOMES MARTINS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de julho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90028/2025
PROCESSO: 248002/2024
OBJETO: Registro de Preços de pneus e câmara de ar.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 72/2025
CONTRATADO: GIRUS FABRICAÇÃO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE CARGA LTDA
CNPJ: 42.164.792/0001-80
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GCM
SECIS
SEMAN
SEMOP
SEMPRE
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2025.
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RAIMUNDA VASCONCELOS DE JESUS
GIRUS FABRICAÇÃO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE CARGA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200016503	CAMARA AR P/ PNEU CARRO MAO	UN	15,80
2	200016504	CAMARA AR P/ PNEU CARRO PLATAFORMA	UN	64,35
3	200016501	PNEU P/ CARRO MAO 3,25"	UN	19,80

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
4	200016502	PNEU P/ CARRO PLATAFORMA 3,50"	UN	18,50

Salvador, 28 de julho de 2025.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 616/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, o processo de Alteração de Lotação - Remoção abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR
138186/ 2025	3090777	PATRICIA SILVA PRATES

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de julho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 123/2025

Na Portaria nº 123/2025 publicada no DOM nº 8.968 de 07 de fevereiro de 2025,

ONDE SE LÊ:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
105887/2024	PATRÍCIA SILVA PRATES	3090777	2º

LEIA-SE:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
105887/2024	PATRÍCIA SILVA PRATES	3090777	3º

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de julho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 596/2025

Na Portaria nº 596/2025 publicada no DOM nº 9.074 de 24 de julho de 2025,
ONDE SE LÊ:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
89629/2025	ANA CELESTE DE MORAES SANTANA	3098318	2º

LEIA-SE:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
89629/2025	ANA CELESTE DE MORAES SANTANA	3098318	3º

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de julho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 048/2025

Renovação de Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Renovar Autorização**, por 02 (dois) anos**, **a partir de 2025 com vigência até 31/12/2026** para funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Considerar regular, a Instituição de Ensino Faculdade do Guri, no ano 2024.

Art. 3º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de julho de 2025

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 048/2025

Instituição de Ensino Comunitária, com Renovação de Autorização para Funcionamento **por 02 (dois) anos**, **a partir de 2025 com vigência até 31/12/2026**.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ENDEREÇO
01	251502/2024 057/2025	FACULDADE DO GURI	CLUBE DE MÃES ABELHAS MESTRAS DE CAJAZEIRAS XI CNPJ: 16.117.103/0001-76	CAMINHO 29 QUADRA D, Nº 5 CAJAZEIRAS XI CEP: 41341-480 SALVADOR - BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 049/2025

Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar**, por 03 (três) anos**, **a partir de 2025 com vigência até 31/12/2027** para funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 3º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de julho de 2025

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 049/2025

Instituição de Ensino Privada Particular, com Autorização para Funcionamento **por 03 (três) anos**, **a partir de 2025 com vigência até 31/12/2027**.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ENDEREÇO
01	2337/2025 058/2025	ENE ESCOLINHA NOVA ESPERANÇA	ENE ESCOLINHA NOVA ESPERANÇA LTDA CNPJ: 17.440.245/0001-32	RUA COREIA DO SUL, Nº 203, 1º ANDAR SANTA CRUZ CEP: 41915-230 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 319/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 06/05/2025 a 04/06/2025, o servidor FABIANO ALVES CARDOSO, matricula 3130634, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A1, grau 52, da USF Nova Esperança, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular DAIANE ARAUJO DE SOUZA, matricula 3126994, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 23 de julho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 320/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 07/07/2025 a 05/08/2025, a servidora TACILA MACHADO LEVI, matricula 3116998, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A1, grau 52, da USF Santa Mônica, do Distrito Sanitário Liberdade, durante o impedimento legal da titular DANIELA BONFIM NASCIMENTO, matricula 3171066, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 23 de julho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 321/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora PATRICIA MALLU LIMA DOMINGUES, matricula 3122599, no período de 04/08/2025 a 02/09/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF San Martin, do Distrito Sanitário Liberdade, durante o impedimento legal da titular CAMILA PEREIRA DOS SANTOS, matricula 3165303, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 23 de julho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 322/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor EDGAR JOAO DOS SANTOS NETO, matricula 3133772, no período de 28/07/2025 a 16/08/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A1, grau 52, da USF Calabetão, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal do titular ANGELO ANTONIO SANTOS DA SILVA, matricula 3158782, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 23 de julho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 323/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora JUVANIA DOS SANTOS DE ALCANTARA, matrícula 3094070, no período de 21/07/2025 a 30/07/2025, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador, da Gerência do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular AIIRA SOUZA DE FRANÇA, matrícula 3123728, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 23 de julho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 324/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 16/07/2025 a 14/08/2025, o servidor VALDINEI BARBOSA DOS SANTOS, matricula 3125316, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A2, grau 52, da USF Alto do Cabrito, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular NAIDE CORREIA SOUZA DE SOUZA, matricula 3069988, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 23 de julho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 325/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora CLAUDIA CRISTINA SOARES DOS SANTOS, matricula 3091244, no período de 04/08/2025 a 18/08/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, B2, grau 52, do Centro de Saúde Edgar Pires da Veiga, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal da titular SANDRA REBECA PEREIRA NOVAIS DIAS, matricula 3158950, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 23 de julho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 326/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 14/07/2025 a 12/08/2025, a servidora GABRIELA FERRAZ COLARES MANZUR VIEIRA, matricula 3118562, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Bom Juá, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular LAIS SANTOS ANDRADE DO ROSARIO, matricula 3167882, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 23 de julho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 257/2025, publicada no DOM nº 9.053 de 18 de junho de 2025

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
137582/2025	FERNANDO DA SILVA MARQUES FILHO	3104305	2º
138999/2025	SANDRA DE ALMEIDA ALVES DA SILVA	3104538	2º
137168/2025	FABIANA MARTINS DA SILVA	3120770	2º
139219/2025	MIRIA DE JESUS SANTANA	3098227	2º
139244/2025	IRACILDA DE JESUS SANTANA	3105863	2º
139368/2025	ALINE PARANHOS DA SILVA	3118855	2º

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 23 de julho de 2025.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 257/2025, publicada no DOM nº 9.053 de 18 de junho de 2025

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
136934/2025	CARLA MARIA RODRIGUES ALVES	3123153	2º
137171/2025	MAELI DE OLIVEIRA JANUARIO DA SILVA	3124533	2º
133231/2025	GERSON SILVA DOS SANTOS	3095595	1º E 2º
137444/2025	ITANA SENA BARROS	3093860	3º
137447/2025	PABLO TEIXEIRA DE SOUSA LEAL	3118612	2º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
137451/2025	CRISTIANE PIRES DA SILVA	3091871	3º
123088/2025	CONSTANCIA MARIA GODINHO CONCEICAO	3091139	3º
137287/2025	ESTER DE LIMA ESTRELA SILVA	3123687	2º
27704/2025	SEMIRAMES BARROS ARAGÃO PIMENTEL	3066976	4º

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 21 de julho de 2025.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 023/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Eliane Braz da Silva Azevedo, matrícula nº. 3107623, Gerente II, grau 55, para cumulativamente com o cargo que exerce, substituir Andreia Martins Lopes dos Santos, matrícula nº. 3171343, no exercício do Cargo em Comissão de Diretor Executivo, grau 57, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 28 de julho de 2025.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 038/2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996 e do Regimento interno.

Resolve:

Art. 1. Exonerar, a pedido a senhora **Geórgia Santos da Cruz** do cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar VI - Pernambués, a partir de 31/07/2025.

Art. 2. Convocar a suplente Patrícia Nascimento dos Santos para assumir a titularidade no Conselho Tutelar VI - Pernambués, a partir de 01/08/2025.

Art.3. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 28 de julho de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador

PORTARIA 039/2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, das Leis Municipais 4.231/1996, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Artigo 1°. Afastar no período de 0**1/08/2025 a 01/09/2025**, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros (as) Titulares e convocar seus respectivos suplentes, devendo os titulares retornar as suas atividades laborativas no dia 02**/09/2025.**

TITULARES	CONSELHOS	SUPLENTES
ELIONAI LIMA DOS SANTOS	XVIII	ERINALDO MATIAS DOS SANTOS

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Salvador, 28 de julho de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 178/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-6310/2025 em 14/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental nº 2025-SEDUR/CLA/AA-034, pelo prazo de 02 (dois) anos, à NANUBA ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.495.940/0001-88, para demolição mecanizada de 01 (um) imóvel residencial com 375,00 m^2 e previsão de 731,25 m^3 de resíduos, em terreno com área total de 450,00 m^2, localizado na Alameda dos Mulungus, nº 149, Caminho das Árvores, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°59'05.00"S, 38°27'25.00"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que constam:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou obras realizadas durante vigência da licença;

II. Iniciar a demolição após a emissão do respectivo Alvará, bem como as demais Licenças necessárias;

III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos emitido pela LIMPURB;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, priorizando a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem) como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e suas alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC) apresentado. Não sendo reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando sua capacidade instalada de carga, bem-acondicionada e coberta de lona, de modo que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

VI. Não realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

VIII. Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva aos funcionários durante o período da obra;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários durante o período das obras;

X. Em caso de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizado), contatar a Operadora e solicitar Anuência, adotando suas recomendações;

XI. Atender a Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras.
Adotar medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, utilizando equipamentos reguladores, quando necessário;

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com

antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de julho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 189/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei 2 do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 6843 / 2025, protocolado em 23/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão da Condicionante VII** da Licença Ambiental Unificada **2024-SEDUR/CLA/LU-098** vinculada ao PR 5911000000 14433/2024, publicada no DOM 8.869 em 12 de setembro de 2024, através da Portaria 313/2024, a **LE MIX BRASIL PREPARAÇÃO DE MASSA, ARGAMASSA E CONCRETO LTDA.**, inscrita no CNPJ: **36.359.686/0005-82**, para **fabricação de massa de concreto**, com volume de produção de 990Ton/dia, em área construída de 950 m², localizada na Estrada das Pedreiras, 5861, Cassange, Salvador-BA, excluindo-se a condicionante.

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, inciso XI, da lei municipal n. 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de julho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 193/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 6590 / 2025 de **19/05/2025;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - ARS 02/2025 - DA LICENÇA UNIFICADA 2023-SEDUR/CLA/LO-02,** publicada sob Portaria nº 078/2023 no DOM nº 8.488 em 07 de março de 2023, expedida em nome da **GNC AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ **04.798.469/0012-21**, para serviços de **manutenção e reparação de veículos automotores**, funcionando em loja com 2.758,79 m² de área construída, situada na Avenida Luís Viana Filho, 417, Pernambués, Salvador-BA, para **GNC AUTOMOTORES LTDA,** inscrita no CNPJ: **04.798.469.0016-55.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 16 de julho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 195/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 7356 / 2025 em 04/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental **nº 2025-SEDUR/CLA/AA-040**, pelo prazo de **02 (dois)** anos, a **PATRIMONIAL FOLHA LTDA.,** inscrita no **CNPJ 07.598.219/0001-83,** com sede na Avenida Garibaldi, 1.155, Centro Médico Garibaldi, Sala 1.107, Federação, neste município, para **demolição de edificação**, implantada em terreno com 650,00 m² de área total e 312,09 m² de área a ser demolida, com geração estimada de 682,44 m³ de resíduos, localizada na Alameda da Algarobas, 365, Caminho das Árvores, Salvador-BA delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°59'14.30"S, 38°27'24.91"O; 12°59'14.64"S, 38°27'24.47"O; 12°59'15.21"S, 38°27'24.91"O; 12°59'14.79"S, 38°27'25.47'O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração nas áreas a serem demolidas que não tenham sido previstas neste processo devendo, neste caso, solicitar nova Autorização Ambiental;

II. Somente iniciar a execução da demolição após a emissão do Alvará de Demolição, por parte desta SEDUR;

III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos emitidas pela LIMPURB;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes, devendo apresentar, trimestralmente, relatório comprobatório com fotos;

V. Apresentar, ao término da demolição, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC até o término da obra, com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

VI. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

VII. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VIII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito, devendo apresentar, trimestralmente, relatório comprobatório com fotos;

IX. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

X. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

XI. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XII. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XIII. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos devendo apresentar, trimestralmente, a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

XIV. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar, trimestralmente a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

XV. Somente iniciar as obras de demolição após a obtenção dos Alvarás aprovados por esta SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 18 de julho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA 39/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão de Avaliação de Mérito das propostas inscritas na Chamada Pública 004/2025 Chamadão das Artes Cênicas.

II. Nomear os seguintes servidores municipais e demais representantes da sociedade civil para, sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Mérito das propostas inscritas na Chamada Pública 004/2025 Chamadão das Artes Cênicas.

a) Fernando Ferreira de Carvalho: coordena o trabalho da Comissão, matrícula: 3117441;

b) George Vladimir Nascimento Sales, matrícula: 3173511;

c) Vagner José Rocha Santos, matrícula: 3173810;

d) Douglas Apolinário do Amaral, matrícula: 3170541;

e) Manuela Sena Dias, matrícula: 3168582;

f) Talita de Oliveira Costa Silva, matrícula: 3170914;

g) Talis Cicero Castro Miranda Menezes, matrícula: 3173922;

h) Antrifo Ribeiro Sanches Neto;

i) Eliene Benício Amancio Costa;

j) João Batista Figueiredo da Silva;

k) Konstanze Souza de Mello;

l) José Menanes Manoel de Lemos;

m) Jussara Maria Matias de Oliveira.

III. Informar que a referida Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão de sua respectiva finalidade e atribuição;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

V. Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 28 de julho de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 155/2025

Publicado no DOM Nº 9.060 de 04/07/2025
Republicado por ter saído com incorreção

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, aprovado pelo Decreto Municipal nº 28.416, de 28 de abril de 2017, e com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 9.283/2017, que institui o Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX, e suas alterações; do Decreto Municipal nº 28.278, de 22 de fevereiro de 2017, que regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Motocicleta - Mototáxi, e suas alterações; do Decreto Municipal nº 39.720, de 08 de janeiro de 2025, que regulamenta o Serviço de Transporte Escolar - SETES, e suas alterações; e do Decreto Municipal nº 24.106, de 02 de agosto de 2013, que regulamenta o Serviço de Transporte Turístico, e suas alterações;

Considerando que compete à SEMOB o disciplinamento e a fiscalização operacional dos serviços de transporte de passageiros de caráter individual e especializado no âmbito do Município;

Considerando a necessidade de atualização dos procedimentos relativos à realização de inspeções técnicas programadas dos veículos cadastrados na SEMOB para operação nos Serviços de Transporte Individual de Passageiros por Táxi e por Motocicleta, bem como nos Serviços de Transporte Escolar e de Transporte Turístico;

Considerando o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), que estabelece que que os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros, devem atender às exigências do CTB, bem como às condições técnicas e aos requisitos de segurança, higiene e conforto estabelecidos pelo poder competente para autorizar, permitir ou conceder a exploração da atividade;

Considerando o disposto no art. 3º da Resolução nº 922, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que admite que as Instituições Técnicas Licenciadas (ITLs) realizem inspeções veiculares voluntárias ou compulsórias, emitindo laudos que atestem a condição do veículo para fins diversos, inclusive para atendimento a exigências de órgãos e entidades públicas ou privadas, desde que não haja conflitos de interesses; e

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SEMOB nº 116.281/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os procedimentos relativos à inspeção técnica programada dos veículos cadastrados na SEMOB para operação nos Serviços de Transporte Individual de Passageiros por Táxi e por Motocicleta, bem como nos Serviços de Transporte Escolar e de Transporte Turístico.

Art. 2º Para fins desta Portaria, e nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 1º da Resolução nº 922, de 28 de março de 2022, do CONTRAN:

I - Considera-se inspeção técnica veicular programada o processo periódico de avaliação da estrutura, dos sistemas, componentes e da identificação de um veículo, realizado em estação de inspeção, de forma visual e/ou mecanizada, por inspetores qualificados e habilitados, com uso de equipamentos apropriados e calibrados, com a finalidade de verificar o atendimento aos requisitos de identificação e de segurança estabelecidos na legislação de trânsito e ambiental, para fins de autorização ou não da circulação do veículo em vias públicas;

II - Entende-se por Instituição Técnica Licenciada (ITL) a pessoa jurídica de direito público ou privado reconhecida pelos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) para a realização do serviço de inspeção veicular, devidamente acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

Art. 3º Os veículos cadastrados na SEMOB para operação nos serviços referidos no art. 1º deverão ser submetidos à inspeção técnica veicular programada, a ser realizada por Instituição Técnica Licenciada (ITL) sediada no Município de Salvador, conforme o calendário anual de inspeções elaborado e divulgado pela unidade administrativa responsável pela gestão do respectivo serviço na SEMOB, nos termos desta Portaria.

§1º Os veículos novos, zero quilometro, estarão dispensados da inspeção técnica de que trata esta Portaria pelo período de 1 (um) ano, contado da data do cadastramento na SEMOB.

§2º As Instituições Técnicas Licenciadas (ITLs) deverão estar aptas a realizar inspeções veiculares nos modais que pretendam atender, dentre aqueles abrangidos por esta Portaria, conforme os requisitos técnicos aplicáveis a cada categoria, incluindo, quando for o caso, motocicletas, veículos de passeio e veículos pesados (como vans, micro-ônibus e ônibus).

§3º A unidade administrativa responsável pela gestão do respectivo serviço na SEMOB poderá acompanhar, a seu critério, a realização das inspeções técnicas dos veículos junto às Instituições Técnicas Licenciadas (ITLs).

§4º As inspeções técnicas eventuais, quando necessárias, continuarão sendo realizadas diretamente pela unidade administrativa responsável pela gestão do respectivo serviço na SEMOB, em datas e locais por ela definidos.

Art. 4º O laudo de inspeção técnica veicular, emitido por Instituição Técnica Licenciada (ITL) e contendo a aprovação do veículo, deverá ser apresentado à SEMOB pelo autorizatário ou condutor autorizado, como requisito para a manutenção da regularidade da autorização para a prestação dos serviços referidos no art. 1º.

§1º O laudo de inspeção deverá atender ao modelo padronizado disponibilizado pela SEMOB em seu sítio eletrônico oficial.

§2º A apresentação do laudo deverá ocorrer por meio dos canais oficiais disponibilizados pela SEMOB, nos prazos e na forma estabelecidos pela unidade administrativa responsável pela gestão do respectivo serviço.

§3º Na hipótese de identificação de não conformidade em item de inspeção que impossibilite a aprovação imediata do veículo, o autorizatário terá o prazo até o encerramento do calendário de inspeções do respectivo serviço para sanar a pendência e reapresentar o veículo à mesma Instituição Técnica Licenciada (ITL), sem ônus adicional.

§4º Na hipótese de a não conformidade identificada referir-se a item de segurança veicular, o prazo para a regularização da pendência e reapresentação do veículo à mesma Instituição Técnica Licenciada (ITL) será de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da reprovação, ficando o veículo temporariamente inabilitado para a operação no respectivo serviço até a sua aprovação.

Art. 5º Os custos decorrentes da realização da inspeção técnica veicular de que trata esta Portaria serão suportados pelos autorizatários e pagos diretamente à Instituição Técnica Licenciada (ITL) que executar o serviço, observados os valores estabelecidos por modal e por exercício, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Os valores constantes do Anexo Único serão reajustados anualmente, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, correspondente ao período de 12 (doze) meses compreendido entre os meses de dezembro e novembro imediatamente anteriores ao exercício de aplicação dos novos valores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 01 de julho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

ANEXO ÚNICO

Valores das Inspeções por Modal e por Exercício

SERVIÇO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TÁXI	R$ 117,79	R$ 176,68
MOTOTÁXI	R$ 58,89	R$ 88,33
ESCOLAR	R$ 117,79	R$ 176,68
TURÍSTICO	R$ 188,46	R$282,68

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/07/2025 -2ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 11/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADILSON PEREIRA VELOZO DE ALMEIDA	PR29042/2025CS0	T945403115	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ALEXANDRO AROUCA DE JESUS	PR5913/2025CS0	T890300596	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ALEXSANDRO XAVIER FRANCA	PR28094/2025CS0	T480703805	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ALFONSO RODRIGUEZ CABO	PR6563/2025CS0	T944501688	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ALMIR VILLAS LEAO JUNIOR	PR38588/2024CS0	T902800423	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ANA JUSSARA CARVALHO	PR9119/2024CS0	T390802443	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ANAMARIA MACHADO MENDONCA DE ANDRADE	PR17772/2025CS0	T119604215	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ANDERSON LUIZ CASTRO ALVES	PR9051/2024CS0	M000203973	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	PR22114/2025CS0	T945004602	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ANDRE LUIZ VINHAS SANTOS DE OLIVEIRA	PR11439/2024CS0	T388702324	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ANDREIA LIMA BONFIM DIAS	PR38410/2025CS0	T143019122	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ARLETE SILVA SANTOS	PR38361/2025CS0	T114513677	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
AUGUSTO CESAR DA SILVA RATTES	PR18667/2025CS0	T140502423	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
BEATRIZ DE LUCENA COSTA	PR29288/2025CS0	T140502691	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
BRUNO VICTOR AZEVEDO CONCEICAO CARVALHO	PR21258/2025CS0	T948205532	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
CAMILLA FALCAO SANTANA	PR31581/2025CS0	T506121212	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
CARLIANES TIOFILO FREITAS	PR18161/2025CS0	T889102209	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
CINTHIA CARLA PINHEIRO COHEN	PR38713/2024CS0	T138411491	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
CRISTIANO LUZ DE MELO	PR21706/2025CS0	T139506902	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
DAVI BATISTA CONCEICAO	PR40157/2025CS0	T945403188	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
DELISETE MATOS BRANDAO	PR39034/2025CS0	M000231830	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
DERIVALDO AUGUSTO DE SOUZA	PR29890/2025CS0	T480705071	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
EDNALDO DOS SANTOS	PR38891/2025CS0	T942202917	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
EDSON SACRAMENTO GOMES	PR38922/2025CS0	T941007531	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
EDVALDO SANTOS PASSOS	PR7147/2025CS0	T138202890	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ELIELSON SANTOS SANTANA	PR6802/2025CS0	T231803616	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
EROCIANO VALENTE NEVES	PR20115/2025CS0	T945606262	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ERON DOS SANTOS SILVA	PR18129/2025CS0	T939301732	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ETIENE DIAS DA CONCEICAO	PR36732/2025CS0	T489411936	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
FABIANA MACIEL DA SILVA	PR6235/2025CS0	T427600985	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
FABIANO MARQUES LOPES	PR6679/2025CS0	T394302548	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
FABIO MARTINS NEVES	PR11506/2024CS0	T503701907	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
FABRICIO SANTOS OLIVEIRA	PR30623/2025CS0	T139425221	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
FELIPE SILVA MEIRELES	PR6131/2025CS0	M000227393	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
FLAVIA CHAVES LEITAO	PR30511/2025CS0	T421200714	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
FLAVIO NECCHI MONTEIRO	PR13976/2024CS0	T231411367	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
FLAVIO PINTO DE MACEDO	PR25398/2024CS0	T138411363	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA MARQUES	PR38216/2025CS0	R006907470	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
GABRIEL DE PINHO RAMOS	PR22299/2025CS0	T116314980	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
GEISON WANDERSON SANTOS SOUZA	PR11719/2024CS0	T419714228	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
GERSON BORGES COELHO	PR22031/2025CS0	T489101603	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
INGRIDE MONIQUE DE ABREU SANTOS	PR17763/2025CS0	T389600566	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ISADORA ROSA DA SILVA MARTINS	PR38919/2025CS0	T232000344	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ISMAEL LUIS SIQUEIRA DE JESUS	PR29006/2025CS0	T389508461	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
IURI RAMOS PONTES	PR33224/2024CS0	T902800357	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JAILTON CANDIDO FERNANDES	PR11765/2024CS0	T123706721	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JAIRO AGOSTINHO CRUZ MACIEL	PR20327/2024CS0	T138411464	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JAQUELINE DE JESUS DA CONCEICAO	PR36749/2025CS0	T388400688	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JEAN BISPO DOS SANTOS ALVES	PR38590/2025CS0	T939504563	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JOAO VICTOR ANARES ARAUJO DA SILVA	PR20819/2025CS0	T423904520	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JODERVAL DE JESUS SANTOS	PR30969/2025CS0	T394303094	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JORGE ALEXON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PR29441/2025CS0	T394501920	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JORGE BAUER RODRIGUES MACHADO	PR37833/2025CS0	T506405894	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JOSE ADAUTO OLIVEIRA DE MENEZES	PR39275/2025CS0	T944501449	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JOSE AGNALDO DOS SANTOS JUNIOR	PR30440/2024CS0	T137700159	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JOSE CARLOS CARDOSO MOTA	PR22455/2025CS0	T903001152	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JOSE LEANDRO BRASILEIRO AGUIAR	PR28839/2025CS0	T386100150	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JUAN RIGAUD CARDIM	PR38015/2025CS0	T143020474	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JULIANE PAIVA BITENCOURT SANTOS	PR12034/2024CS0	T116304323	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JURACY PEREIRA DA SILVA	PR28217/2025CS0	T503102149	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
KARINE CARNEIRO DE AZEVEDO	PR30280/2025CS0	T387700194	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
KEVIO SILVA DA SILVA	PR8861/2024CS0	T441300037	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
LEANDRO DE JESUS SANTANA	PR21853/2025CS0	T489317494	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
LEONARDO AUGUSTO KISTER DE TOLEDO	PR17635/2025CS0	T940400865	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
LUCAS DA SILVA REIS	PR31121/2025CS0	M000235845	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
LUCIANE DA CONCEICAO SILVA LOPES	PR11274/2024CS0	R006446094	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
MAGNO SOUZA SILVA	PR5833/2025CS0	T230600221	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
MANOEL BOMFIM SOUZA SILVA	PR39010/2025CS0	F001509811	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
MANOEL GUTEMBERG DA SILVA FILHO	PR6675/2025CS0	T927605944	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
MARCIA VIRGINIA DOS SANTOS	PR5752/2025CS0	T137200075	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
MARCOS ANDRE DOS SANTOS	PR11257/2024CS0	T445202632	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
MOISES MARTINS DE SOUZA	PR11971/2024CS0	T394301713	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
MURILO UEMA NEVES	PR38763/2024CS0	T137600281	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
MUSIBAU OYEWALE AKANNI	PR38953/2025CS0	T945403217	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
NANCI PINHEIRO FRANCA	PR39336/2025CS0	T139507934	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
NATANAEL RAMOS MONTEIRO	PR21212/2025CS0	T136400251	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA	PR20739/2025CS0	T489316951	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
REGINALDO OLIVEIRA SOUZA JUNIOR EIRELI	PR37456/2024CS0	T440900480	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
REGINALDO OLIVEIRA SOUZA JUNIOR EIRELI	PR37456/2024CS0	T440900480	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
REGINALDO SANTOS DE JESUS	PR37498/2025CS0	R006841403	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	PR38792/2025CS0	T388704312	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
RICARDO SANTOS SANTANA	PR39312/2025CS0	M000232591	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
RODOLFO ESTRELA DE SOUSA	PR39091/2025CS0	T501401459	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ROGERIO LIMA MACHADO DOS SANTOS	PR28599/2025CS0	T391600149	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
RONALD ARAGAO FERREIRA	PR29538/2025CS0	T232600180	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ROSALVO DA SILVA	PR39180/2025CS0	T390404687	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
SERGIO RENATO HAGE DE CARVALHO	PR37621/2025CS0	T952600142	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
TAUANY DOS SANTOS MIRANDA	PR20329/2025CS0	T394303210	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
THAIS BATISTA DE LIRA	PR11635/2024CS0	T945002212	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
THAIS BATISTA DE LIRA	PR11664/2024CS0	T419701915	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
THOMAS ANTONIO CESAR NUNES DE ALMEIDA	PR30564/2025CS0	T420213853	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
VALDEMIR SALES SANTOS	PR11529/2024CS0	T390802596	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
VANCLEI SILVA LIMA	PR22365/2025CS0	T949804164	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
VERONICA DOURADO CRUZ LINO	PR36382/2025CS0	T110600022	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
VICTOR PEREIRA DE PAULA	PR28692/2025CS0	T111611311	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
VINICIUS MASCARENHAS OLIVEIRA	PR39300/2025CS0	R006862711	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
WELLINGTON EDUARDO LAGO PONTES	PR6475/2025CS0	T940900353	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
WILLIANS BORGES ARAUJO	PR38073/2025CS0	T945606920	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
AGNALDO PAIM SILVA	PR7041/2025CS0	R006321340	NÃO CONHECER	JARI 2
ANDRE SANTOS DO NASCIMENTO	PR21844/2025CS0	T486102852	NÃO CONHECER	JARI 2
ANTONIO CARLOS MOREIRA DE ALMEIDA	PR11258/2024CS0	T393607064	NÃO CONHECER	JARI 2
ANTONIO CARLOS MOREIRA DE ALMEIDA	PR11230/2024CS0	M000106261	NÃO CONHECER	JARI 2
ANTONIO CARLOS MOREIRA DE ALMEIDA	PR11240/2024CS0	T931405799	NÃO CONHECER	JARI 2
ANTONIO VERGNE DE ASSIS	PR40105/2025CS0	T944104786	NÃO CONHECER	JARI 2
ARIVAL GUIMARAES CIDADE	PR11774/2024CS0	R006320735	NÃO CONHECER	JARI 2
ARIVAL GUIMARAES CIDADE	PR11808/2024CS0	R006286963	NÃO CONHECER	JARI 2
BERNARDO MANSO DIAS NETO	PR11949/2024CS0	T440601833	NÃO CONHECER	JARI 2
CARLOS ALBERTO DE JESUS	PR11447/2024CS0	T387301378	NÃO CONHECER	JARI 2
CARLOS ALBERTO DE JESUS	PR11456/2024CS0	T927200077	NÃO CONHECER	JARI 2
CARLOS ALBERTO ORNELAS	PR38968/2025CS0	T139210321	NÃO CONHECER	JARI 2
CARLOS EDUARDO SANTOS LIMA	PR11206/2024CS0	R005782400	NÃO CONHECER	JARI 2
CESAR BONTEMPO TEIXEIRA	PR30790/2025CS0	T481000239	NÃO CONHECER	JARI 2
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	PR8950/2024CS0	T491910135	NÃO CONHECER	JARI 2
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	PR8950/2024CS0	T491910135	NÃO CONHECER	JARI 2
DAISY ROSE SANTOS SILVA	PR19141/2025CS0	T143018398	NÃO CONHECER	JARI 2
DARLENE DOS SANTOS FIGUEIREDO	PR37598/2025CS0	T387105758	NÃO CONHECER	JARI 2
DINORAH DA SILVA HEEGER	PR12012/2024CS0	R006337646	NÃO CONHECER	JARI 2
DURVAL MESQUITA MAIA FILHO	PR38664/2025CS0	R006889994	NÃO CONHECER	JARI 2
EDEN RODRIGUES LOPES	PR38516/2025CS0	T387500067	NÃO CONHECER	JARI 2
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PR28590/2025CS0	M000230911	NÃO CONHECER	JARI 2
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PR28590/2025CS0	M000230911	NÃO CONHECER	JARI 2
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR6373/2025CS0	T485101276	NÃO CONHECER	JARI 2
IGOR DA CONCEICAO RODRIGUES	PR38152/2025CS0	T140002135	NÃO CONHECER	JARI 2
IVAN MATOS	PR38321/2025CS0	T139001889	NÃO CONHECER	JARI 2
IVAN MATOS	PR38332/2025CS0	T115808289	NÃO CONHECER	JARI 2
IVAN MATOS	PR38393/2025CS0	M000171368	NÃO CONHECER	JARI 2
IVANA PASSOS SANTOS	PR38263/2025CS0	T939100024	NÃO CONHECER	JARI 2
IVANEZ MINOSSO	PR31643/2024CS0	T421511332	NÃO CONHECER	JARI 2
JANCARLOS SENA MENDES DA SILVA	PR11400/2024CS0	M000187812	NÃO CONHECER	JARI 2
JOSE DOS SANTOS	PR17506/2025CS0	T113300722	NÃO CONHECER	JARI 2
JOSIMAR SANTOS CAVALCANTE	PR11571/2024CS0	R006130380	NÃO CONHECER	JARI 2
KAUAN BOMFIM ALVES	PR37771/2025CS0	T938900063	NÃO CONHECER	JARI 2

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
MANOEL PALMEIRA DA PAIXAO	PR19776/2025CS0	R006789839	NÃO CONHECER	JARI 2
MARILIA FERREIRA DA PURIFICACAO	PR20424/2025CS0	T489101447	NÃO CONHECER	JARI 2
MARIZA ANDRADE PEREIRA BISPO	PR8934/2024CS0	F001504958	NÃO CONHECER	JARI 2
MATEUS DE QUEIROZ SILVA	PR38384/2025CS0	T139421707	NÃO CONHECER	JARI 2
PAULO CRISTIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	PR14685/2024CS0	T902800318	NÃO CONHECER	JARI 2
QUEDNER DE SOUZA MATOS	PR19980/2024CS0	T394301639	NÃO CONHECER	JARI 2
RAFAEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PR37933/2025CS0	R005859625	NÃO CONHECER	JARI 2
RAFAEL MARQUES CALAZANS	PR9138/2024CS0	T481711694	NÃO CONHECER	JARI 2
RAILTON DAS NEVES DOS REIS	PR37705/2025CS0	T119212275	NÃO CONHECER	JARI 2
RENE PEREIRA DOS SANTOS	PR11998/2024CS0	R006423490	NÃO CONHECER	JARI 2
RODRIGO DE FREITAS SANTOS	PR20034/2024CS0	T902800193	NÃO CONHECER	JARI 2
SERGIO RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR40251/2025CS0	T480705575	NÃO CONHECER	JARI 2
SIDNEY LUIZ OLIVEIRA SILVA	PR11709/2024CS0	T420203720	NÃO CONHECER	JARI 2
SILVIO ANDRE DE JESUS ARAUJO	PR40019/2025CS0	M000229202	NÃO CONHECER	JARI 2
SUPPORT C E A CONTABIL LTD	PR37524/2025CS0	T489317610	NÃO CONHECER	JARI 2
SUPPORT C E A CONTABIL LTD	PR37524/2025CS0	T489317610	NÃO CONHECER	JARI 2
SUSIANE BENVINDO LIMA	PR30581/2024CS0	T440900394	NÃO CONHECER	JARI 2
THAIS BATISTA DE LIRA	PR11613/2024CS0	T489626552	NÃO CONHECER	JARI 2
THIAGO VINICIOS BENTO ALVES	PR21594/2025CS0	T940000270	NÃO CONHECER	JARI 2
UNIDAS S.A	PR11579/2024CS0	M000087767	NÃO CONHECER	JARI 2
UNIDAS S.A	PR11752/2024CS0	R005940806	NÃO CONHECER	JARI 2
UNIDAS S.A	PR11787/2024CS0	R005865646	NÃO CONHECER	JARI 2
UNIDAS S.A	PR11794/2024CS0	R005965918	NÃO CONHECER	JARI 2
UNIDAS S.A	PR11816/2024CS0	R005875941	NÃO CONHECER	JARI 2
UNIDAS S.A	PR11829/2024CS0	R006352151	NÃO CONHECER	JARI 2
UNIDAS S.A	PR11816/2024CS0	R005875941	NÃO CONHECER	JARI 2
UNIDAS S.A	PR11829/2024CS0	R006352151	NÃO CONHECER	JARI 2
UNIDAS S.A	PR11752/2024CS0	R005940806	NÃO CONHECER	JARI 2
UNIDAS S.A	PR11787/2024CS0	R005865646	NÃO CONHECER	JARI 2
UNIDAS S.A	PR11794/2024CS0	R005965918	NÃO CONHECER	JARI 2
UNIDAS S.A	PR11579/2024CS0	M000087767	NÃO CONHECER	JARI 2
VALDELINO SANTIAGO LEAO	PR38195/2025CS0	M000231588	NÃO CONHECER	JARI 2
VIVIAN BRITO PEREIRA	PR38977/2025CS0	T441301874	NÃO CONHECER	JARI 2
WILLIAM MOURA GOUVEIA DE FREITAS	PR40191/2025CS0	T141501539	NÃO CONHECER	JARI 2
ADRIANA MELO VINAGRE	PR32982/2025CS0	R006847176	DAR PROVIMENTO	JARI 2
ANDERSON ANDRADE SPINOLA	PR19623/2024CS0	T902800248	DAR PROVIMENTO	JARI 2
CS BRASIL FROTAS SA	PR11371/2024CS0	R006205486	DAR PROVIMENTO	JARI 2
CS BRASIL FROTAS SA	PR36260/2025CS0	R006831581	DAR PROVIMENTO	JARI 2
FABRICIO LUCHESI FORGERINI	PR38802/2024CS0	T891100294	DAR PROVIMENTO	JARI 2
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR35003/2025CS0	R006852105	DAR PROVIMENTO	JARI 2
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR31983/2025CS0	R006812940	DAR PROVIMENTO	JARI 2

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR11557/2024CS0	R005956285	DAR PROVIMENTO	JARI 2
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR9018/2024CS0	R006431071	DAR PROVIMENTO	JARI 2
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR8893/2024CS0	M000198164	DAR PROVIMENTO	JARI 2
SAMUEL DA SILVA DO NASCIMENTO	PR21834/2025CS0	T390400913	DAR PROVIMENTO	JARI 2

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Segunda-feira, 28 de Julho de 2025

JOAO PAULO FERRARO M. DE JESUS
Presidente 2ª JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.986 de 08 a 10/03/2025 no DECRETO s/nº, Pag. 06 e 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
44162/2022	ANATALINA QUEIROZ LIMA	MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA. - ADV. ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23.255	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 28 de Julho de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QÜINQÜÊNIO
136148/2025	ANDRE DA SILVA GOMES	3°

Salvador, 28 de Julho de 2025.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QÜINQÜÊNIO
138719/2025	ANAGILZA DE JESUS LIMA	3°
129269/2025	GIAN DATTOLI ALVES	3°
122374/2025	EDUARDO PEREIRA CABRAL	3°

Salvador, 28 de Julho de 2025.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.986 de 08 a 10/03/2025 no DECRETO s/nº, Pag. 06 e 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
140843/2021	3311	PORTINARI EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ADV. LUIZ SEIXAS - OAB/BA 31.121	DESPROVIMENTO
140768/2021	3315	ROCHA & COSTA LTDA (ESCOLA CLUBINHO DAS LETRAS)	DESPROVIMENTO
173353/2021	2093	BANCO DO BRASIL S.A. - ADV. ELISABETH STANKUNAS REIS - OAB/BA 66.148	DESPROVIMENTO
173174/2021	3587	PROVITAH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.	PROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 28 de Julho de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA Nº 039/2025

O Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, no uso de suas atribuições, resolve tornar SEM EFEITO, a publicação da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, PROCESSO Nº 123885/2025 - SEMIT, com a empresa SILP - SOLUCOES INTEGRADAS LICITACOES PUBLICAS LTDA - CNPJ Nº 51.338.961/0001-41, cujo objeto é a Inscrição de 07 (sete) servidores que fazem parte da Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria no Seminário Nacional de Contratações Eletrônicas - SENACE, a ser realizado entre os dias 06 e 08 de agosto de 2025, na cidade de Salvador/BA, veiculado no DOM Nº 9.069, ANO XXXVI, de 17 de julho de 2025.

Salvador, 28 de julho de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT Nº 22419/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 001/2025
EMPRESA: AHARDS SISTEMAS S/A
CNPJ: 08.202.415/0001-50

OBJETO: Contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de frequência eletrônica, licenças adicionais do Software suite PontoWEB AHGORA, para registro eletrônico de ponto implantado no Município de Salvador, com suporte, manutenção, sustentação, bem como a ampliação do número de registradores de ponto facial e transferência de conhecimento para utilização da solução, visando atender às demandas institucionais e garantindo a continuidade do uso da tecnologia já implantada e em pleno funcionamento, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração da Prefeitura Municipal do Salvador – PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 15.300.000,00 (quinze milhões e trezentos mil reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, está no que couber.
DATA DO AUTORIZO: 05/05/2025

Lote único

Item	Código		UF	Descrição Resumida
1.0	300000363		UNIDADE	PRESTAÇAO SERVIÇO COLETOR REGISTRO ELETRONICO PONTO C/ LEITOR FACIAL
Preço Ofertado		**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
440,0000		550,0000		-20,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
2.0	300005711		UNIDADE	PRESTAÇAO SERVIÇO INSTALAÇAO COLETOR REGISTRO ELETRONICO PONTO C/ LEITOR
Preço Ofertado		**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
180,0000		300,0000		-40,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
3.0	300005712		UNIDADE	PRESTAÇAO SERVIÇO CONFIGURAÇOES UST SOFTWARE REGISTRO PONTO
Preço Ofertado		**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
180,0000		300,0000		-40,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
4.0	300005713		UNIDADE	TREINAMENTO SOFTWARE REGISTRO PONTO
Preço Ofertado		**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
1200,0000		1.364,5900		-12,06 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
5.0	300005710		UNIDADE	LICENÇA POR USUARIO SOFTWARE REGISTRO PONTO
Preço Ofertado		**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
7,0000		8,0000		-12,50 %

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços.

Salvador, 28 de julho de 2025

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO

Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SECIS DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA		
PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
133452/2025	LUCIANO SOUZA DOS SANTOS	3º

Salvador, 28 de julho de 2025.

CAMILA ALVES MENEZES
Coordenadora Administrativa - SECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

PORTARIA Nº 10/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar Daniela Passos Borges matricula nº 3098654 da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63 do Setor de Relações Públicas - SEREP a partir de 21.07.2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 28 de julho de 2025.

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90041/2025 - PROC: 212957/2024 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração para registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias, forros em PVC e gesso acartonado com isolamento acústico, além de ferragens, vidros e afins para atendimento dos diversos Órgão/ Entidades do Município de Salvador.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R$)
4M ENGENHARIA LTDA	01	R$ 2.472.369,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2025

Salvador, 28 de julho de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90012/2025 - PROC: 199811/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de empresa especializada para fornecimento de bens permanentes (BEBEDOURO E PURIFICADOR).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R$)
CREATIVE LICITACOES LTDA	01	R$ 376.128,00
	03	R$ 396.225,00
	04	R$ 41.256,00
	06	R$ 43.829,00
KNOX BEBEDOUROS LTDA	02	R$ 863.350,00
IBBA INDUSTRIA E COMERCIO E BEBEDOUROS LTDA	05	R$ 102.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2025

Salvador, 28 de julho de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90063/2025 - PROC: 6169/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de LÂMPADA e REFLETOR.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R$)
CONNEXAO ELETRICA, HIDRAULICA E INFORMATICA LTDA	01	R$ 100.659,20
GR COMERCIO LTDA	02	R$ 24.251,34

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2025

Salvador, 28 de julho de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90086/2025 - PROC: 16130/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço aquisição de BOLAS, com a abertura da sessão no dia 14/08/2025, às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\ compras

Salvador, 28 de julho de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90087/2025 - PROC: 8719/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço aquisição de CABOS E FIOS, com a abertura da sessão no dia 15/08/2025, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\ compras

Salvador, 28 de julho de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados que foi **ANULADO o PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90060/2025 - PROC: 18218/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para a MATERIAL DE LIMPEZA - (VASSOURA, RODO E PÁ), que tem por finalidade, atender as necessidades do funcionalismo da Administração da Prefeitura Municipal do Salvador, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais, através do sistema de registro de preços, no âmbito do Município de Salvador.**

Salvador, 28 de julho de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 101/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MACACÃO DE SEGURANÇA.
Processo n º 80.231/2025
Acolhimento Propostas:15/08/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:18/08/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 25 de julho de 2025.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDE
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 100/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TERMONEBULIZADOR FOG APARELHO PORTÁTIL.
Processo n º 66.351/2025
Acolhimento Propostas:13/08/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:14/08/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 25 de julho de 2025.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 099/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (BROCAS).
Processo n º 100.451/2025
Acolhimento Propostas:13/08/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:14/08/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 25 de julho de 2025.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 102/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS- HOSPITALARES
Processo n º 84.156/2025
Acolhimento Propostas:18/08/2025 às 10:30 horas
Sessão Pública:19/08/2025 às 11:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 25 de julho de 2025.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 103/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SOLUÇÃO CLOREXIDINA, ACÍDO ACÉTICO, DESINFETANTE HOSPITALAR E LUGOL FORTE).
Processo n º 98.595/2025
Acolhimento Propostas:18/08/2025 às 14:00 horas
Sessão Pública:19/08/2025 às 14:30 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 25 de julho de 2025.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 COMPRAS.GOV.BR Nº 90003/2025

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através da Agente de Contratação, designada pela PORTARIA Nº 85/2024, publicada no Diário Oficial do dia 09 a 11 de março de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LICITAÇÃO Nº: 03/2025.
PROCESSO DIGITAL Nº: 124.138/2025.
LOTES: Único.
OBJETO: Contratação, empresa especializada para contratação exclusiva, de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP - (Art. Nº 48, inciso I, Lei Complementar Nº 147 de 07/08/2014), visando o FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, e demais anexos os quais integram o presente procedimento.

SESSÃO DE DISPUTA - ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11/08/2025, das 09:00 às 14:00 hora - Horário de Brasília.

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição para consulta nos Sítios Eletrônicos: www.compras.gov.br e www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 28 de julho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 10/2025

O Agente de Contratação e equipe de apoio, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:
Processo: 136003/2025.
Objeto: Locação de estande de tiro visando atender às demandas desta GCM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de dispensa e seus anexos.
Data da Sessão: 05/08/2025.
Horário da disputa: 08:00 às 14:00h (horário de Brasília).
O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços;
www.compras.salvador.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Salvador, 28 de julho de 2025.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS, designada através da Portaria 027/2025, DOM Nº 9038 de 28 de maio de 2025, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2025
PROCESSO Nº: 55604/2025
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, exceto compressores, em 101 (cento e um) aparelhos condicionadores de ar em utilização, localizados na Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS.

LOTE 01 - SECIS/SEDE/PARQUES
EMPRESA VENCEDORA: MPC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº: 30.497.061/0001-77
VALOR GLOBAL: R$ 111.999,00 (cento e onze mil, novecentos e noventa e nove reais)

LOTE 02 - SECIS/CODESAL
EMPRESA VENCEDORA: MPC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº: 30.497.061/0001-77
VALOR GLOBAL: R$ 128.998,20 (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

LOTE 03 - SECIS/JARDIM BOTÂNICO
EMPRESA VENCEDORA: MPC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº: 30.497.061/0001-77
VALOR GLOBAL: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2025.

Salvador, 28 de julho de 2025.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente/CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Resultado da licitação publicado no DOM nº 9075, de 25 de Julho de 2024, páginas 20 e 21:

Onde se lê: Valor da Proposta: R$ 1.010.839,96 (um milhão, dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) R$ 1.098.975,07 (um milhão e noventa e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais e sete centavos).

Leia-se: Valor da proposta: R$ 1.098.975,07 (um milhão e noventa e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais e sete centavos).

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, regendo-se a adjudicação dela decorrente pela disposição do Aviso de Dispensa e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/2006 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90007/2025 - Processo nº 102008/2025
Critério de Julgamento: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada, devidamente habilitada como Autoridade Certificadora, para prestação de serviços de emissão de certificado digital e-CNPJ Token A1, com validade de 12, devendo ser atendido conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência
As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas de Recursos do Orçamento Municipal.
Local: plataforma digital-Portal de Compras: https://www <http://www.compras.gov.br><http://www.compras.gov.br>compras <http://www.compras.gov.br><http://www.compras.gov.br>gov <http://www.compras.gov.br><http://www.compras.gov.br>br <http://www.compras.gov.br>
Abertura da Dispensa: 1/08/2025 as 08:00h
Referência de horário: Brasília/DF

O Aviso e seus anexos se encontram disponíveis da seguinte forma:
1) Portal de Compras: www <http://www.compras.gov.br><http://www.compras.gov.br>compras <http://www.compras.gov.br><http://www.compras.gov.br>gov <http://www.compras.gov.br><http://www.compras.gov.br>br <http://www.compras.gov.br> (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 929949)
2) Portal Nacional de Contratações Públicas
Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 28 de julho de 2025

MARIA DO ALÉM G. SILVA
Agente de Contratação

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020

PUBLICAÇÃO: 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - DOM 8.964 PAG. 59.
CONTRATO Nº 045/2020
CONTRATADA: OI S.A.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato nº 045/2020, conforme Parecer Jurídico nº 189/2024, constante dos autos do Processo Administrativo nº 98947/2024 tendo seu início em 03/09/2024 e término em 02/03/2025.

LEIA-SE:

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato nº 045/2020, conforme Parecer Jurídico nº 189/2024, constante dos autos do Processo Administrativo nº 98947/2024 tendo seu início em 03/03/2025 e término em 02/09/2025.

Salvador, 28 de julho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024

PROCESSO Nº: 62391/2025.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 050/2024, conforme Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo nº 62391/2025, tendo seu início em 26/07/2025 e término em 25/07/2026.
LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 63.233.093/0002-14.
DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1
FCM	231600	33.90.37	1.501.1
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1
SACPB	230201	33.90.37	1.500.1
SECIS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1
SEGOV	250127	33.90.37	1.5001
SEMGE	250136 235800	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SEMGE/FUMPRES FIN	234900	33.90.37	1.802.3
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1
SMS	250106 232300 215600 215100 215900	33.90.37	1.500.1
SPMJ	250116 125600 229600 235000	33.90.37	1.500.1 1.501.1

Salvador, 28 de julho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 122399/2025 – SEMGE.
EMPRESA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 34.203.752/0001-71.
CONTRATO: 014/2024.
OBJETO: Prorrogar, nos termos do art. 57, §1°, inciso III da Lei n° 8.666/93, o prazo da contratação da empresa especializada na prestação de serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para execução, por demanda, de serviços de infraestrutura de redes lógica (cabo UTP e cabo óptico) e rede elétrica, compreendendo instalação e manutenção com fornecimento de configuração, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes, englobando o fornecimento do projeto executivo, instalações, suporte técnico local e demais insumos necessários para o pleno funcionamento das soluções, para atender as demandas da Diretoria de Previdência do Servidor – DPR/SEMGE, tendo seu início em 29/07/2025 e término em 28/07/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 234900,250237.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30, 33.90.40, 44.90.52.
FONTE DE RECURSO: 1.802.3.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 28 de julho de 2025.

Salvador, 28 de julho de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 458/2025

PROCESSO Nº 181752/2023.
CONTRATO Nº 025/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 050/2022 de 22 de março de 2023.
CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ/MF sob Nº 02.491.558/0001-42.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2025
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEGOV	250127 230200 230300	3.3.90.39	1.500.1	6.164,66
SMS	215100 215600 215900 232300 250106	33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.600.3 1.621.3 1.659.3 1.754.1	117.128,54

Salvador, 28 de julho de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretaria Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 453/2025

PROCESSO Nº 193948/2022.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R$)	AUMENTO (R$)	REDUÇÃO (R$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R$)
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	1.000.000,00		150.000,00	850.000,00
SEMPRE/FMPI	204900	33.90.39	1.669.3 2.669.2	250.000,00		163.385,72	86.614,28
SEMPRE/NOF	250119	33.90.39	1.500.1 1.501.1		163.385,72		163.385,72
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1	160.000,00	273.446,20		433.446,20

Salvador, 28 de julho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 235/2023

PROCESSO Nº: 128053/2025
CONTRATADA: NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI
CNPJ: 27.796.694/0001-71
OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 235/2023, conforme previsão contratual.
VIGÊNCIA: Início em 03/08/2025 e término em 02/08/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.361.0001.126000.
Natureza da Despesa: 33.90.40
Fontes: 1.500.1;1.541.3
DATA DE ASSINATURA: 28 de Julho de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

FILIPE SOUSA BRAGANÇA FERREIRA DE ALMEIDA
Net-X Provedor de Internet Eireli

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 229/2023

PROCESSO Nº: 100850/ 2025.
CONTRATADA AVALANCHE TRANSPORTE MARITIMOS LTDA
CNPJ: 06.156.893/0001-45
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o contrato 229/2023 e o reajuste de 5,2679%, utilizado o índice IPCA-E.
VIGÊNCIA: Início em 29/07/2025 e término em 28/07/2026
VALOR: O valor total do contrato passará de R$ 218.419,20 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos) para R$ 229.924,80 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) em razão da incidência de reajuste de 5,2679% utilizado o índice IPCA-E.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200; 12.361.0014.233300
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fontes: 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 25 de Julho de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

IAN BOMFIM DE FREITAS
Avalanche Transporte Marítimos

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2025 AO CONTRATO Nº 096/2020

PROCESSO Nº: 100859/2025
CONTRATADA: ED. MAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA
CNPJ: 18.865.155/0001-56
OBJETO: Prorrogar, o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses ao contrato nº 096/2020.
VIGÊNCIA: Início 25/07/2025 e término em 24/07/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0014.233100, 12.365.0014.233200 e 12.361.0014.233300;
Natureza da Despesa: 33.90.39;
Fonte: 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 25 de Julho de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

EDMILSON SALES DE FREITAS
Ed. Mar Serviços Marítimos Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2022

PROCESSO: Nº 61308/2025.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 27/07/2025 a 27/07/2026, permanecendo o valor global de R$ 2.544.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.115000, 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.40; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000; 1.500.1.1.3.001; 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001 e 1.753.3.1.1.001..
CONTRATADA: **QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 02.902.072/0001-50.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: **Ugo Profeta Alfaya**.

Salvador, 25 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 264393/2024
AFM Nº: 003882/2025 - R$ 24.192,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025
CONTRATADA: CONCEPT HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 42.375.447/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 116951/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 28 de julho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 232248/2023
AFM Nº: 003741/2025 - R$ 2.235,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025
CONTRATADA: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 84.972.926/0001-39

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 107273/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.008 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Variável).

Salvador, 28 de julho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 429/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 55667/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: MILENA GAMA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 55.471.761/0001-13
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Milena Gama Chaves

Salvador, 28 de julho de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025004493
PROCESSO SEMGE Nº: 229269/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOPSITALARES
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SABAO PO SACHE
VALOR: R$ 10.580,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 137597/2025

AFM: 2025004494
PROCESSO SEMGE Nº: 198012/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOPSITALARES
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO
VALOR: R$ 4.260,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 137597/2025

Salvador, 28 de julho de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025004548
PROCESSO SEMGE Nº: 257026/24
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR: R$ 421,29
UG: 5210002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 110735/2025

AFM: 2025004549
PROCESSO SEMGE Nº: 257026/2024
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR: R$ 822,96
UG: 5210002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 110735/2025

Salvador, 28 de julho de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DO ADITIVO nº. 002, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 002/2024

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO CIDADE MÃE**
CONTRATADA:	SAFE- SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
OBEJTO:	ACORDAM AS PARTES EM PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O CONTRATO Nº. 002/2024, CONFORME PARECER JURÍDICO CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 73683/2025, TENDO SEU INÍCIO 25/07/2025 E TÉRMINO EM 25/07/2026.
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
ASSINAM:	PELA CONTRATANTE:
	ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
	PELA CONTRATADA:
	AROLDO BARRETO REGIS
DATA DE ASSINATURA:	24/07/2025

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	250111 / 231500 / 231600	33.90.39	1.500.1

Salvador, 28 de julho de 2025.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2025004336
Nº DO PROCESSO: 143686/2024
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 1.576,50 (MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 250132 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025

SALVADOR, 28 DE JULHO DE 2025.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2025004331
Nº DO PROCESSO: 229269/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 204,00 (DUZENTOS E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 250132 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025

SALVADOR, 28 DE JULHO DE 2025.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2025004334
Nº DO PROCESSO: 198012/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 6.880,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 250132 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025

SALVADOR, 28 DE JULHO DE 2025.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025004411
Processo Licitatório: 206703/2024.2
Termo de Compromisso Nº 202500078
Contratada: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP
CNPJ: 14.010.218/0001-31
Objeto: Aquisição de Pilhas.
Valor Total: 269,50 (Duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)
Nota de Empenho: 2025/000718
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 28 de Julho de 2025.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE/ SEMAN, representada pelo Sr. Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 011/2023, firmado em 11/07/2023, com a empresa CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA com vistas a alterar a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2025, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN SPMJ FCM SEMDEC	216200 125800 250111 117400	33.90.39 44.90.39	1.500.1 1.501.1 1.502.1 1.711.1 1.750.1 2.500.1 2.501.1 2.502.1 2.711.1 2.750.1

Salvador, 11 de julho de 2025.

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
916892/2025	SONIA MARIA CARREIRO CORRALES	ALT. CADASTRAL
910953/2025	ANTONIO FELIX DIAS DE JESUS	ALT. DE TITULARIDADE
914751/2025	JAMILLE OLIVEIRA SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
909174/2025	HELENILZA SILVA PINHEIRO DOS SANT.	ALT. DE TITULARIDADE
927768/2024	JOSE PINTO	ALT. DE TITULARIDADE
914134/2025	SEBASTIAO MARCOS LEITE	TRSNSF. TRIBUTACAO
908637/2025	EDILEUZA BARBOSA DE JESUS	REV. DE ÁREA CONST.
909173/2025	HELENILZA SILVA PINHEIRO DOS SANT.	ALT. DE TITULARIDADE
909194/2025	AILTON SACRAMENTO DOS SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
916794/2025	ARQUIDIOCESE DE S. SALVADOR DA BA	ATUALIZ. CADASTRAL
916988/2025	JANDIRA MIRIAN VERAS	ALT. CADASTRAL
916929/2025	MEUZA VIEIRA FERNANDES	ALT. CADASTRAL
909200/2025	ALICE CRISTINA DOS SANTOS ANDRAD.	ALT. DE TITULARIDADE
917599/2025	ALICE CRISTINA DOS SANTOS ANDRAD.	ALT. DE TITULARIDADE
913156/2025	DENIZE ROSA DA ROCHA	ALT. DE TITULARIDADE
911323/2025	ALDO PIRES MACARIO	TRANSF. DE TRIB.
900133/2025	ALINE ARCANJOS DOS SANTOS ROSA	ALT. DE TITULARIDADE
909227/2025	JOSELENE OLIVEIRA CARDOSO	ALT. DE TITULARIDADE
909259/2025	GILSON DOS SANTOS SILVA	ALT. DE TITULARIDADE
909253/2025	SALOMAO NABUCO DE SOUSA FILHO	ALT. DE TITULARIDADE

Salvador, 28 de Julho de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
916570/2024	AMARILDO C. MERCES	DESME.
909987/2025	ADRIANA R. M. ALENCAR	REVIS.ÁREACONST.
911355/2025	LUCIENE P. PELETEIRO	TRANS.TRIBU.ALVAR.
911405/2025	LUIZ C. G. PENHA	ALTER.NATUR.OCUPA.
911650/2025	ALEX Q. AMARAL	TRANS.TRIBU.ALVAR.
914898/2025	CLAUDINEIA L. RODRIGUES	DESME.
915918/2023	FRANCISCA CORREIA DA SILVA	DESME.
905991/2025	JOSE CARLOS BORGES DOS SANTOS	TRANS.TRIBU.ALVAR

Salvador,28 de Julho de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025

CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP, para comparecer à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, tendo em vista o processo nº 36385/2025 que originou a solicitação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1)Os candidatos deverão comparecer, munido a de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

a)Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b)Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c)Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d)Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e)Título de Eleitor,
f)Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
g)Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h)Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i)Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,
j)01 Foto Recente 3x4;
k)Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
l)Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
m)Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
n)Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
o)Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
p)Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
q)Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
r)Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
s)Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
t)Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade;
u)Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

1.O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
2.Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

3.O candidato, convocado, poderão uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

4.O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

5.Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

6.Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.
7.O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

8.Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.
9.Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula nº 266 do STJ.

10.A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL CARGA HORÁRIA: 40H
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
EDUARDO SOUZA SANTANA	925013487	043.44X.XXX-XX	49	73º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
IGGOR DIAS SENNA	925011216	016.03X.XXX-XX	47	20º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 16 de julho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESULTADO DA ETAPA DE AUDIÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE CORISTAS PARA O CORAL DA CIDADE DO SALVADOR
EDITAL Nº 01/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas competências legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 38.110, de 10 de janeiro de 2024, torna público o resultado provisório das audições dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para composição do Coral da Cidade do Salvador, nos termos do Edital nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 13 de junho de 2025, e do Edital de Prorrogação, publicado no DOM de 09 de julho de 2025.

O resultado provisório das audições apresenta a relação dos(as) candidatos(as) avaliados(as), com as respectivas pontuações e a indicação de sua situação no processo seletivo: **aprovado(a), eliminado(a) ou incluído(a) em cadastro de reserva**, conforme no Anexo I deste resultado.

Conforme o item **7.1** do referido edital, será considerado aprovad**o** o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos, conforme os critérios de avaliação descritos no item 6 do Edital nº 01/2025.

Os candidatos que não alcançaram a nota mínima de 60 pontos são considerados eliminados. Os candidatos que não compareceram à etapa de audição foram considerados ausentes e, portanto, não avaliados, não obtendo pontuação, sendo eliminados do processo seletivo, nos termos do item 5.4.1 do edital.

O cadastro reserva é composto por todos os candidatos que alcançaram o mínimo de 60 (sessenta) pontos, mas não figuram dentro do número de vagas previamente estabelecido.

Conforme disposto no item 8.1.1 do edital n.º 01/2025, os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o resultado provisório, no prazo de **02 (dois) dias corridos**, contados a partir da data de publicação deste resultado.

O recurso deverá ser elaborado de forma clara e objetiva, indicando expressamente o critério de avaliação questionado e apresentando argumentação fundamentada que justifique a solicitação de revisão da pontuação atribuída, observando o disposto no item 8.2 do edital.

Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico: sedep.semge@salvador.ba.gov.br, sendo obrigatória a inserção do título "RECURSO" no campo de assunto do e-mail, sendo vedado o acréscimo de documentos ou a complementação de qualquer informação não apresentada no ato de inscrição, em atendimento ao item 8.3 do edital.

GABINETE DA DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de julho de 2025.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO I

NOME	CPF	PONTUAÇÃO	NAIPE	SITUAÇÃO
ALANE SILVA CERQUEIRA	008.***.***- 36	100	SOPRANO	APROVADO(A)
ALINE SANTANA DE OLIVEIRA	833.***.***- 15	100	SOPRANO	APROVADO(A)
ANA SUELI CARVALHO SANTANA	569.***.***- 53	100	SOPRANO	APROVADO(A)
EUDES SANTANA ARAUJO	994.***.***- 00	100	BAIXO	APROVADO(A)
JOSELEIDE NUNES DE ANDRADE	909.***.***- 72	100	CONTRALTO	APROVADO(A)
MANUELA LIMA DE CARVALHO	057.***.***- 06	100	SOPRANO	APROVADO(A)
NILTA MARIA DA SILVEIRA BARRETO	353.***.***- 72	100	SOPRANO	APROVADO(A)
RAQUEL DOS SANTOS VIANA	914.***.***- 91	100	CONTRALTO	APROVADO(A)
GILSON BÔUÇAS NASCIMENTO	273.***.***- 72	98	BAIXO	APROVADO(A)
LEANDRO SILVA CERQUEIRA	033.***.***- 90	96	BAIXO	APROVADO(A)
LEONARDO CRISPIM SILVA AMORIM	926.***.***- 72	96	BAIXO	APROVADO(A)
VANESSA DO ESPÍRITO SANTO FARIAS	026.***.***- 30	96	CONTRALTO	APROVADO(A)
ANTONIO ROBSON SANTOS ALCANTARA	819.***.***- 34	88	BAIXO	APROVADO(A)
ASHANTI ELESBAO DO BONFIM	011.***.***- 00	88	CONTRALTO	APROVADO(A)
ISABEL CRISTINA DE SOUSA FERNANDES	405.***.***- 34	88	SOPRANO	APROVADO(A)
LAURIANA DOS REIS PEREIRA	756.***.***- 34	88	CONTRALTO	APROVADO(A)
MARLI EMÍLIA SOUSA ALMEIDA	785.***.***- 91	88	CONTRALTO	APROVADO(A)
CONSUELO SANTOS OLIVEIRA	631.***.***- 20	85	CONTRALTO	APROVADO(A)
MARCIA REGINA DOS PASSOS CUNHA GUEDES	346.***.***- 20	80	CONTRALTO	APROVADO(A)
MARLENE ALBUQUERQUE SANTOS SANTANA	223.***.***- 15	79	CONTRALTO	APROVADO(A)
JOELMA CRISTINA SILVA ROSADO	906.***.***- 15	78	CONTRALTO	APROVADO(A)
JUREMA DA FÉ COPQUE COSTA	814.***.***- 49	78	CONTRALTO	CADASTRO RESERVA
LUCAS IBRAHIM SIMÕES DE ARAGÃO	861.***.***- 62	78	TENOR	APROVADO(A)
RITA ANDRADE SANTOS TAVARES	431.***.***- 49	78	CONTRALTO	CADASTRO RESERVA
SIRLEIDE DOS SANTOS PAIM GOMES	811.***.***- 53	76	CONTRALTO	CADASTRO RESERVA
ELIDIA FÁTIMA FRANÇA DE CASTRO	326.***.***- 20	75	CONTRALTO	CADASTRO RESERVA
ROSEMARY BISPO DE ANDRADE	759.***.***- 34	71	CONTRALTO	CADASTRO RESERVA
DAGMAR ALCÂNTARA SILVA	125.***.***- 53	70	CONTRALTO	CADASTRO RESERVA
LÚCIA MARIA ARAÚJO AMOEDO	631.***.***- 87	70	CONTRALTO	CADASTRO RESERVA
PALOMA BARRETO FRANÇA OLIVEIRA	014.***.***- 96	63	CONTRALTO	CADASTRO RESERVA
TANIA REGINA CLAUDINO DOS SANTOS AMORIM	864.***.***- 71	50	CONTRALTO	ELIMINADO(A)
ANA PAULA BASTOS ALVES	564.***.***- 15	0	NÃO SE APLICA	ELIMINADO(A)
ANA VALDA ARAÚJO LOPES	825.***.***- 68	0	NÃO SE APLICA	ELIMINADO(A)
ANGELA MARIA DOS SANTOS	016.***.***- 65	0	NÃO SE APLICA	ELIMINADO(A)
CARINE DA HORA BARBOZA	835.***.***- 34	0	NÃO SE APLICA	ELIMINADO(A)
ISABEL DE MOURA PEREIRA	641.***.***- 68	0	NÃO SE APLICA	ELIMINADO(A)
LAVÍNIA FONSECA FERNANDES	808.***.***- 15	0	NÃO SE APLICA	ELIMINADO(A)
LEIA IONARA MENDES MASCARENHAS	012.***.***- 65	0	NÃO SE APLICA	ELIMINADO(A)
MARIA LUIZA RIBEIRO GONÇALVES	459.***.***- 49	0	NÃO SE APLICA	ELIMINADO(A)
MARIVONE DIAS MONTEIRO	893.***.***- 44	0	NÃO SE APLICA	ELIMINADO(A)
MARLYLDA BARBUDA DOS SANTOS	955.***.***- 49	0	NÃO SE APLICA	ELIMINADO(A)
MIRACI DA SILVA CUNHA DE SANTANA	010.***.***- 23	0	NÃO SE APLICA	ELIMINADO(A)
NILMA FREITAS MOURA	807.***.***- 04	0	NÃO SE APLICA	ELIMINADO(A)
ROBERTO MATOS PEREIRA	014.***.***- 75	0	NÃO SE APLICA	ELIMINADO(A)
SARA FERNANDE DE ALMEIDA SANTOS	865.***.***- 20	0	NÃO SE APLICA	ELIMINADO(A)
TATIANNE MELO DE FREITAS	010.***.***- 23	0	NÃO SE APLICA	ELIMINADO(A)
THAIS SANTANA DE ALMEIDA	037.***.***- 09	0	NÃO SE APLICA	ELIMINADO(A)

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 28/2025

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 01 de agosto de 2025, através do e-mail: bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para aquisição de Licença MDM (Mobile Device Management) para Tablet.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 28 de julho de 2025.

MARCIO LADEIA FERNANDES
Gerência de Aquisições e Logísticas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ARIPIPRAZOL 10MG, COMPRIMIDO, CLOBAZAM 10mg COMP, DABIGATRANA 110MG, OMEPRAZOL MAGNÉSICO 20MG (LOSEC MUPS®), COMPRIMIDO.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 137/2025 - PROC. Nº 229500/2024

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de julho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO 085 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA CASA DA CAPOEIRA PELOURINHO BLOCO AFRO SAMBUE - ACCCCPBAS
CNPJ: 14.163.839/0001-55
REPRESENTANTE: DAVI PAULO SOUZA BRITO
CPF: 841.832.505-44
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetoria do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 1 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Juridica do Edital 02/2025.
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025

Salvador, 28 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 082 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: RETIRANTES DA ARTE
REPRESENTANTE: JUSSARA ROCHA DOS SANTOS
CPF: 409.563.185-68
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025

Salvador, 28 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 083 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: ESPAÇO CULTURAL RUMO DO VENTO DE ITAPUÃ
REPRESENTANTE: PEDRO RODOLPHO JUNGERS ABIB
CPF: 083.964.248-29
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025

Salvador, 28 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 081 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: GRUPO ÉTNICO CULTURAL DA BAHIA (GECBA) INSTITUTO OLORIM
REPRESENTANTE: SIDNEI DE ARGOLO SILVA
CPF: 778.224.475-72
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025

Salvador, 28 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 084 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: ASSOCIAÇÃO SÃO JORGE DO ENGENHO VELHO
CNPJ: 13.221.163/0001-46
REPRESENTANTE: NEUZA CONCEIÇÃO CRUZ
CPF: 142.270.025-91
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetoria do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 1 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Juridica do Edital 02/2025.
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025

Salvador, 28 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 080 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: KADASHÁ COMUNIDADE ATIVA
REPRESENTANTE: MARCOS ANTONIO DE SANTANA SACRAMENTO
CPF: 232.396.035-00
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025

Salvador, 28 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 079 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: COLETIVO SEM FREIO
REPRESENTANTE: JAIME BARRETO FALCAO JUNIOR
CPF: 808.612.615-34
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025

Salvador, 28 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 078 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: ASSOCIAÇÃO CONEXÕES CRIATIVAS
CNPJ: 11.309.888/0001-65
REPRESENTANTE: MARIO MACHADO NETO
CPF: 053.317.279-99
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetoria do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 1 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Juridica do Edital 02/2025.
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025

Salvador, 28 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 077 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: GRUPO CULTURAL ART'MANDAIA
REPRESENTANTE: LUCIO VINICIUS OLIVEIRA LIMA
CPF: 046.779.765-03
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025

Salvador, 28 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 076 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: GALPÃO CHEIO DE ASSUNTO ESPAÇO CULTURAL
REPRESENTANTE: GRAÇA MARIA DA SILVA MEURRANHY
CPF: 767.788.275-72
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025

Salvador, 28 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO 075 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: CIA DE TEATRO JAÉ
REPRESENTANTE: AGATHA SANTOS DAS VIRGENS
CPF: 023.272.985-98
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025

Salvador, 28 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 074 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: "BUMBA - ESCOLA DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA
CNPJ: 11.442.920/0001-86
REPRESENTANTE: LUÍS EUGÊNIO DE SANTANA LIMA
CPF: 748.809.305-00
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetoria do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 1 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Juridica do Edital 02/2025.
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025

Salvador, 28 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 073 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: PONTO DE CULTURA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA MANÉ DENDÊ
REPRESENTANTE: JEANE MARCIA ROCHA UZEDA
CPF: 034.776.295-66
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025

Salvador, 28 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 072 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: CONDOR: BIBLIOTECA E ESPAÇO CULTURAL
REPRESENTANTE: AURELINA SANTOS E SANTOS
CPF: 141.327.375-00
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025

Salvador, 28 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 071 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: ASSOCIAÇÃO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA
CNPJ: 07.365.005/0001-67
REPRESENTANTE: ANTÔNIO CARLOS GOMES CONCEIÇÃO
CPF: 318.200.265-15
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetoria do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 1 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Juridica do Edital 02/2025.
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025

Salvador, 28 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 070 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: ASSOCIAÇÃO VILETA DA SELVA
CNPJ: 58.514.484/0001-77
REPRESENTANTE: ELIDA MAIANA BOMFIM SOUSA
CPF: 040.646.505- 30
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetoria do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 1 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Juridica do Edital 02/2025.
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025

Salvador, 28 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SEMOB

Publicado no DOM Nº 9.073 de 23/07/2025
Republicado por ter saído com incorreção

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, aprovado pelo Decreto Municipal nº 28.416, de 28 de abril de 2017, e com fundamento na Portaria SEMOB nº 155/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de julho de 2025, **torna público o presente Edital**, com o objetivo de receber manifestações de Instituições Técnicas Licenciadas - ITLs, sediadas no Município de Salvador, interessadas em se cadastrar junto à SEMOB para realizar as inspeções técnicas veiculares programadas no exercício de 2025, nos termos da regulamentação vigente.

1. DO OBJETO

1.1O presente Edital tem por objeto o chamamento público de Instituições Técnicas Licenciadas (ITLs), sediadas no Município de Salvador, interessadas em se cadastrar junto à SEMOB e aderir ao Acordo de Cooperação Técnica, com a finalidade de realizar as inspeções técnicas veiculares programadas no exercício de 2025, nos veículos cadastrados na SEMOB para operação nos seguintes serviços regulamentados:

a) Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX);
b) Transporte Individual de Passageiros por Motocicleta (Mototáxi);
c) Transporte Escolar (SETES);
d) Transporte Turístico.

2. DOS REQUISITOS PARA O CADASTRAMENTO

2.1Poderão requerer o cadastramento junto à SEMOB as ITLs que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Sejam pessoas jurídicas de direito privado, devidamente licenciadas pelos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) e acreditadas pelo INMETRO para a atividade de inspeção veicular;
b) Estejam sediadas no Município de Salvador e possuam estrutura física, tecnológica e operacional compatível com os serviços a serem prestados;
c) Estejam aptas a realizar inspeções nos modais previstos na Portaria SEMOB nº 155/2025.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1Para fins de cadastramento junto à SEMOB, a ITL interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de cadastramento, devidamente preenchido e assinado;
b) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
c) Comprovante de endereço que ateste sede no Município de Salvador;
d) Cópia dos atos constitutivos da empresa e respectivas alterações contratuais vigentes;
e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
f) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;
g) Certificado de Regularidade relativo ao FGTS;
h) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
i) Comprovante de regularidade perante o Cadin Municipal;
j) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>, no que se refere à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
k) Comprovação de licença válida emitida pelo órgão competente do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) - DETRAN/Denatran, habilitando a empresa para a realização de inspeção veicular;
l) Certificado de acreditação junto ao INMETRO, válido e atualizado, para a atividade de inspeção veicular;
m) portfólio institucional, contendo resumo do escopo dos serviços ofertados, infraestrutura física e tecnológica disponível, qualificação da equipe técnica e experiência na área de inspeção veicular;
n) indicação do responsável técnico, com respectivo registro profissional e comprovação de vínculo formal com a empresa.

4. DO PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO

4.1O requerimento e os documentos listados no item 3 deverão ser protocolados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio digitalizado, em formato PDF, para o e-mail institucional: cotae@salvador.ba.gov.br <mailto:cotae@salvador.ba.gov.br>.

5. DA ANÁLISE E DO DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO

5.1Os requerimentos de cadastramento recebidos serão analisados pela Coordenadoria de Táxis e Transportes Especiais (COTAE), que poderá realizar diligências, solicitar esclarecimentos ou documentação complementar, e emitirá parecer técnico conclusivo, recomendando o deferimento ou indeferimento do cadastramento da ITL interessada, com base no atendimento aos requisitos e à documentação exigida neste Edital.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

6.1As ITLs que tiverem o cadastramento deferido serão convidadas a assinar Acordo de Cooperação Técnica, que regulará o relacionamento institucional com a SEMOB, conforme minuta que integra o Anexo Único deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1A participação neste chamamento não implica direito subjetivo ao cadastramento, ficando a análise sujeita aos critérios técnicos estabelecidos pela SEMOB. Esta Secretaria poderá, a seu critério, reabrir o chamamento em fluxo contínuo ou realizar novos editais a qualquer tempo.

7.2Outras informações e orientações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Táxis e Transportes Especiais (COTAE), pelo telefone (71) 3202-9269 ou por meio do e-mail institucional: cotae@salvador.ba.gov.br <mailto:cotae@salvador.ba.gov.br>.

7.3Integra este Edital, como Anexo Único, a minuta padrão do Acordo de Cooperação Técnica, a ser formalizado entre a SEMOB e as ITLs cadastradas.

Salvador, 22 de julho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

ANEXO ÚNICO

MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº ..../2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALVADOR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, E A EMPRESA [RAZÃO SOCIAL], NA FORMA ABAIXO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SALVADOR**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB,** neste ato representada pelo seu titular, **Sr. Pablo Silva Souza**, doravante denominada **SEMOB,** e, de outro lado, a empresa **[RAZÃO SOCIAL],** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxx, Instituição Técnica Licenciada, com sede na cidade de Salvador, devidamente reconhecida pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) para a realização de inspeção veicular e acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **COOPERADA**, resolvem celebrar o presente **Acordo de Cooperação Técnica**, com fundamento no quanto disposto no art. 10, inciso X, do Regimento Interno da SEMOB, aprovado pelo Decreto Municipal nº 28.416, de 28 de abril de 2017, e em decorrência do Processo Administrativo SEMOB nº 116.281/2025, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a adesão da **COOPERADA** ao modelo regulado pela SEMOB para a realização de inspeções técnicas veiculares programadas no exercício de 2025, nos termos da Portaria SEMOB nº 155/2025, publicada no Diário Oficial do Município do Salvador em 04 de julho de 2025, e demais normas aplicáveis.
Parágrafo único - As inspeções deverão ser realizadas nos veículos cadastrados na SEMOB para operação nos seguintes serviços regulamentados:
I.Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX);
II.Transporte Individual de Passageiros por Motocicleta (Mototáxi);
III.Transporte Escolar (SETES);
IV.Transporte Turístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - FINALIDADE. Este Acordo tem por finalidade comum:
I.viabilizar a realização das inspeções técnicas veiculares pela **COOPERADA**, assegurando a conformidade com os requisitos de segurança, identificação, higiene e conforto exigidos pela legislação de trânsito e regulamentação local;
II.promover o intercâmbio de informações, experiências e boas práticas entre a **SEMOB** e a **COOPERADA**, visando o aprimoramento contínuo dos procedimentos de vistoria e a melhoria da prestação do serviço público de transporte de passageiros por modais regulamentados.

CLÁUSULA TERCEIRA - NATUREZA. Este instrumento constitui-se em Acordo de Cooperação Técnica por adesão, de natureza administrativa, não implicando vínculo contratual administrativo nem transferência de recursos financeiros entre a **SEMOB** e a **COOPERADA**.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA SEMOB. Compete à **SEMOB**:
I.regulamentar e fiscalizar os procedimentos relativos às inspeções técnicas veiculares de que trata a Cláusula Primeira;
II.elaborar e divulgar para a **COOPERADA**, com antecedência razoável, o calendário anual de inspeção técnica veicular para cada um dos serviços regulamentados.
III.disponibilizar modelo padronizado do laudo de inspeção veicular;
IV.manter atualizadas orientações técnicas e operacionais por meio de seu sítio eletrônico oficial;
V.acompanhar tecnicamente, a seu critério, as inspeções realizadas pela **COOPERADA**.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA COOPERADA. Compete à **COOPERADA**:
I.atender aos requisitos técnicos exigidos pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), bem como às demais normas vigentes aplicáveis a atividade de inspeção veicular;
II.estar apta a realizar inspeções nos modais que pretenda atender, dentre aqueles abrangidos por este Acordo, conforme os requisitos técnicos aplicáveis a cada categoria, incluindo, quando for o caso, motocicletas, veículos de passeio e veículos pesados (como vans, micro-ônibus e ônibus);
III.observar e cumprir integralmente o calendário de inspeção técnica veicular estabelecido pela **SEMOB** para cada um dos serviços regulamentados, atendendo aos prazos e critérios definidos para o recebimento, análise e reapresentação dos veículos.
IV.adotar o modelo de laudo de inspeção veicular disponibilizado pela **SEMOB**;
V.encaminhar à SEMOB, mediante envio digitalizado, em formato PDF, o laudo de inspeção técnica veicular emitido, conforme orientações da unidade administrativa responsável pela gestão do respectivo serviço;
VI.manter estrutura física, tecnológica e equipe técnica compatíveis com a demanda operacional e com outros requisitos legais da atividade;
VII.observar os valores máximos de cobrança por modal fixados em regulamentação própria da **SEMOB**;
VIII.permitir o acompanhamento técnico da **SEMOB**, sempre que solicitado.
IX.observar, no exercício das atividades previstas neste Acordo, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), especialmente no que se refere ao tratamento, guarda, uso e compartilhamento de dados pessoais dos autorizatários, condutores e demais terceiros envolvidos nos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - REMUNERAÇÃO. A prestação do serviço pela **COOPERADA** será remunerada exclusivamente pelos autorizatários dos serviços de transporte regulamentados, **sem qualquer repasse de recursos por parte da SEMOB à COOPERADA**.
Parágrafo único. Os valores cobrados pela **COOPERADA** deverão observar os limites fixados em regulamentação própria da SEMOB vigente à época da prestação do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA. O presente Acordo terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que mantidas as condições de habilitação técnica da **COOPERADA** e a vigência da regulamentação municipal que o fundamente.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO. Este Acordo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou de forma imediata em caso de descumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO. Havendo interesse mútuo, o presente Acordo poderá ser alterado através de Termos Aditivos visando o aperfeiçoamento da consecução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO. Fica eleito o foro desta Capital para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução deste Acordo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO. O presente Acordo deverá ser publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Salvador e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de transparência e controle social.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e administrativos, conforme as cláusulas estabelecidas neste instrumento.

Salvador, data de mês de 2025.

_____	_____
REPRESENTANTE DA SEMOB	REPRESENTANTE DA COOPERADA

Testemunhas:

_____ _____ _____	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ABCRL - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL E RECREATIVA LIBERTA SAMBA, denominada **SAMBA DO LEITE**, sediada a Rua Arapongas, nº 16 - Curuzu - Salvador/BA, vem convocar todos(as) interessados(as) para participarem das **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE**, que será realizada no dia 31/08/2025, no endereço acima mencionado às 10:00hs não havendo quórum em 1ª convocação, a assembleia se instalará em 2ª convocação com qualquer número de associados, ás 10:30hs. Na AGE serão objeto de Apresentação discussão e deliberação a seguinte ordem do dia: **I** - Calendário 2025/2026; **II** - Diretrizes para 2026; **III** - O que ocorrer.

Salvador, 28 de julho de 2025.

NATAN MAURÍCIO DE AZEVEDO
Presidente

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.